



Avicultura alavanca desenvolvimento de Paranavaí e região

Além de ser a maior fonte de ICMS para o município, indústria avícola do Grupo GTFoods também lidera a geração de empregos

Mais do que gerar riquezas, a avicultura é hoje responsável por levar qualidade de vida ao interior do Paraná. Exemplo disso é Paranavaí. Com uma média superior a estadual, o município é o 14º colocado no ranking que mede o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – indicador da Organização das Nações Unidas (ONU) que considera os critérios de saúde, educação e renda, com nota 0,763 em uma escala que vai até 1.

Um dos principais motivos é que o município tem avicultura forte. Tanto que a indústria avícola do Grupo GTFoods, que atua no município com a marca Mister Frango desde 2011, é hoje a maior contribuinte de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do município, de acordo com o secretário de Desenvolvimento Econômico de Paranavaí, Carlos Henrique Scarabelli. “É também a indústria que mais emprega em nosso município. São cerca de 2 mil empregos diretos. E especula-se que sejam criados ainda outros 2 mil indiretamente. Mais do que contribuir para o desenvolvimento do nosso município, os reflexos da atividade chegam a outras 20 localidades da região”, avalia o secretário.

Entre os exemplos das cidades beneficiadas pela avicultura na região está Nova Esperança, segundo relatou o secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do município, Francisco Pereira Bezerra. “A atividade é muito importante para o município, pois gera renda e traz muitos benefícios, como a geração de empregos, que inicia com o produtor e se estender até quem transporta e está envolvido na indústria”,

E as expectativas de criação de postos de trabalho são promissoras. “Esperamos mais 500 contratações até

2017, chegando a 1.500 novas colocações até 2019”, conta o gerente de Recursos Humanos do grupo, Osni Manteli. O aumento é sustentado pela ampliação da produção e pelos investimentos na planta. Atualmente, a indústria tem capacidade de abate de 130 ml aves/dia e o objetivo é produzir 150 mil aves/dia até 2016. “Para atingir essa meta, diversas adaptações e ampliações estão sendo executadas desde 2012. Até o final de 2016 teremos injetado na unidade de Paranavaí mais de R\$ 17 milhões. Este investimento está alinhado ao planejamento estratégico do grupo. Ano passado conseguimos crescer 30% e queremos manter esse ritmo”, revela Rogério Gonçalves, diretor administrativo do GTFoods.

Integração - A renda bimestral proporcionada pela avicultura também faz diferença no campo. Mauro Dias Lima é produtor integrado em Paranavaí desde 1999. Ele começou com um aviário e este ano acaba de concluir o sexto. “É uma atividade que exige trabalho e dedicação, mas também muito lucrativa, com um retorno muito bom”, destaca.

Lima ainda conta que o diferencial de ser um integrado do Grupo GTFoods é a liquidez e a seriedade da empresa. “Recentemente, enquanto a atividade avícola passou por dificuldades em todo o país, devido à falta e ao alto preço dos grãos, a empresa estava tão preparada que passou por esse momento sem prejuízo para os produtores”, lembra.

Atualmente, são 238 aviários integrados ao GTFoods que atendem a unidade de Paranavaí. O grupo possui parceria ainda com produtores rurais em mais de 30 municípios do Paraná, somando cerca de 1.000 aviários na integração. A indústria mantém



também mais de 90 aviários próprios, somando uma capacidade total de alojamento de 22 milhões de aves.

Empreendimento - Com um faturamento bruto de R\$ 1,2 bilhão em 2013, o Grupo GTFoods, que teve origem na cidade de Maringá em 1992, é uma das dez maiores exportadoras de frango do país, segundo ranking da Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), com 1,3% dos embarques nacionais. Além da Mister Frango, é composto pelas marcas Frangos Canção, Gold Frango, Bellaves e Canção Alimentos.

São dez unidades industriais espalhadas pelo Noroeste do Paraná e mais de 6,5 mil colaboradores entre funcionários do grupo e terceirizados. O GTFoods verticaliza toda a cadeia produtiva desde os núcleos de recria das matrizes e de produção de ovos, passando pelas plantas de abate, até a distribuição do produto final e a produção de ração com os subprodutos do processo - fechando o ciclo

produtivo.

“Estamos com os pés fincados no Paraná, esse é o tamanho do nosso comprometimento. E o sucesso dos parceiros das nossas indústrias avícolas faz parte do nosso próprio sucesso. Isso porque se trata de uma relação de confiança, na qual todos saem ganhando. Esse vínculo é a chave do negócio”, afirma o diretor industrial do Grupo GTFoods, Ciliomar Tortola.

Produção avícola - A região Noroeste do Paraná responde por 9% dos abates estaduais. Nos quatro primeiros meses do ano já foram abatidas 46,5 milhões de cabeças de frango, de acordo com dados do Sindicato das Indústrias de Produtos Avícolas do Estado do Paraná (Sindiavipar). Ao todo, a produção paranaense foi de 508,6 milhões de cabeças até abril de 2014.

Líder nacional, nos últimos cinco anos, o abate no Paraná cresceu 20%, passando de 1,22 bilhão de cabeças em 2009 para 1,46 bilhão de cabeças em 2013. Nas exportações, a expansão foi ainda

mais significativa, chegando a quase 50% nesse mesmo período. Atualmente, a cadeia movimentada mais de US\$ 2 bilhões ao ano. “A avicultura tem uma grande responsabilidade na economia paranaense, pois gera milhares de empregos diretos e indiretos e, consequentemente, renda às famílias - o que permite a fixação do homem no campo e o desenvolvimento do interior. São poucos setores produtivos que conseguem fazer isso tão bem”, destaca o presidente do Sindiavipar, Domingos Martins.

Além da criação e do abate de frangos, áreas que concentram a maior parte da mão de obra, milhares de pessoas trabalham em segmentos como o de produção de ovos férteis, distribuição dos pintainhos e logística de transporte. A avicultura demanda também uma ampla gama de produtos e serviços de indústrias de diversos portes dedicadas à atividade, como a de comércio de equipamentos.

Sobre o Grupo GTFoods

Criado em 2011, o Grupo GTFoods é composto pelas marcas Canção Alimentos, Frangos Canção, Gold Frango, Mister Frango e Bellaves. A empresa verticaliza a cadeia produtiva desde as matrizes de recria e produção, até a distribuição do produto acabado.

Sua força de vendas abrange, no mercado interno, o atendimento de clientes em todo o país, e, no mercado externo, mais de 70 países. O Grupo GTFoods teve origem com a empresa Frangos Canção em 1992, na cidade de Maringá.

O faturamento bruto em 2013 foi superior a R\$ 1 bilhão. Mais informações: www.gtfoods.com.br

Floraí promove campanha do agasalho

Em parceria com o PROVOPAR, a Prefeitura de Floraí com apoio do Departamento de Educação e do CRAS promoveram a Campanha do Agasalho 2014 no sábado (7). Na ocasião participaram a primeira dama Adriane Cristie Peron, a secretária da educação Maria Angela Zampieri Gimenez, e as funcionárias municipais Erica Kumasaka, Gizele Coutinho e Tatiana Matero, também participaram os integrantes do Projeto Cidadão Mirim comandados pelo Sargento Airtton Dias, que percorreram o município em busca de doadores para posteriormente distribuir os agasalhos.

No total, foram arrecadados mais de 02 mil peças de roupas, dos quais irão beneficiar cerca de 200 famílias carentes. A gestora do Provopar local Adriane Cristie Peron ressaltou que a doação é muito importante, por ser de iniciativa de pessoas voluntárias. “Este ato de solidariedade não pode passar em branco. É muito animador ver pessoas da comunidade respon-

dendo afirmativamente à nossa campanha”, revelou Adriane. O prefeito Fausto Herradon agradeceu aos meninos e meninas do Projeto Cidadão Mirim e elogiou o ato das pessoas voluntárias. “Motiva-me muito este gesto de humanidade e creio que a meta de duas mil peças que queríamos atingir este ano foi superada, por causa de atos como os destes voluntários e a comunidade que entendeu o nosso chamado”, afirmou o prefeito.

Pra quem tem interesse em participar da campanha, é só entregar as peças de roupas no CRAS, que fica localizado na Avenida Fagion, número 658, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17 horas.



25^o FESTA DAS NAÇÕES

Shows

Bailes

Comidas Típicas

Parque de Diversões

21/06 Sábado

Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões

23:00 - Baile na Barraca da APAE com Lucas e Igor Lima + DJ

19/06 Quinta-Feira

10:00 - Torneio de Truco / APAE
Premiação: 1º Lugar: R\$ 1.500,00+Troféu
2º Lugar: R\$ 300,00+Troféu
3º Lugar: R\$ 100,00+Troféu

20:00 - Abertura da Festa com Show Pirotécnico
Show com a Banda Brasil 2000 - João Moretti
Barracas Típicas e Parque de Diversões.

22/06 Domingo

12:00 - Almoço nas Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões

15:00 - Show de Prêmios / APAE

1º Prêmio - R\$ 3.000,00
2º Prêmio - R\$ 1.000,00
3º Prêmio - R\$ 500,00
4º Prêmio - R\$ 400,00

20:00 - Show com Banda Fonte Luminosa

20/06 Sexta-Feira

Show com a Banda Metrô
Barracas Típicas com som ao vivo e Parque de Diversões

REALIZAÇÃO: **PREFEITURA E CÂMARA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ**
PROVOPAR E COMUNIDADE

INFORMAÇÕES: (44) 3242-1232

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 020/2014.

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 21 de junho de 2014, o prazo para divulgação do resultado das provas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014, para preenchimento de cargos do quadro efetivo de pessoal, a fim de atender às necessidades básicas da comunidade, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 13 de junho de 2014.


Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 018/2014.

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 21 de junho de 2014, o prazo para divulgação do resultado das provas Concurso Público aberto pelo Edital nº 005/2014, para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, para o preenchimento de cargos, objetivando operacionalizar a execução do PSF - Programa Saúde da Família – e NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de atender às necessidades básicas da comunidade, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 16 de maio de 2014.


Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 018/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga e torna público o gabarito das provas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014, para preenchimento de cargos do quadro efetivo de pessoal, a fim de atender às necessidades básicas da comunidade, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014.

ANALISTA AMBIENTAL

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | C |
| 17 | A |
| 18 | E |
| 19 | B |
| 20 | B |
| 21 | B |
| 22 | A |
| 23 | B |
| 24 | E |
| 25 | A |

CONTADOR

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | C |
| 17 | B |
| 18 | A |
| 19 | D |
| 20 | B |
| 21 | D |
| 22 | B |
| 23 | B |
| 24 | C |
| 25 | A |

ENFERMEIRO

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | B |
| 17 | C |
| 18 | A |
| 19 | B |
| 20 | D |
| 21 | D |
| 22 | D |
| 23 | B |
| 24 | C |
| 25 | E |

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | C |
| 17 | A |
| 18 | D |
| 19 | B |
| 20 | E |
| 21 | B |
| 22 | C |
| 23 | C |
| 24 | C |
| 25 | D |

FARMACÊUTICO

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | C |
| 17 | D |
| 18 | D |
| 19 | C |
| 20 | E |
| 21 | C |
| 22 | E |
| 23 | C |
| 24 | E |
| 25 | A |

MONITOR DE ALUNOS

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | B |
| 15 | C |
| 16 | A |
| 17 | D |
| 18 | E |
| 19 | C |
| 20 | A |
| 21 | C |
| 22 | E |
| 23 | E |
| 24 | A |
| 25 | E |

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | A |
| 17 | D |
| 18 | E |
| 19 | D |
| 20 | B |
| 21 | B |
| 22 | D |
| 23 | C |
| 24 | A |
| 25 | B |

VIGIA

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | C |
| 03 | C |
| 04 | B |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | D |
| 08 | B |
| 09 | B |
| 10 | E |
| 11 | E |
| 12 | D |
| 13 | E |
| 14 | D |
| 15 | B |
| 16 | A |
| 17 | B |
| 18 | B |
| 19 | C |
| 20 | C |
| 21 | E |
| 22 | E |
| 23 | A |
| 24 | D |
| 25 | E |

Inajá, 13 de junho de 2014.


Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 019/2014

Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga e torna público o gabarito das provas do Concurso Público aberto pelo Edital nº 005/2014, para contratação de pessoal no Quadro de Empregos Públicos, para o preenchimento de cargos, objetivando operacionalizar a execução do PSF - Programa Saúde da Família – e NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de atender às necessidades básicas da comunidade, realizado pelo Município de Inajá, dia 08 de junho de 2014.

DENTISTA

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | A |
| 17 | B |
| 18 | B |
| 19 | D |
| 20 | A |
| 21 | B |
| 22 | D |
| 23 | C |
| 24 | C |
| 25 | B |

MÉDICO PEDIATRA

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | E |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | E |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | E |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | A |
| 17 | C |
| 18 | D |
| 19 | E |
| 20 | E |
| 21 | C |
| 22 | D |
| 23 | E |
| 24 | E |
| 25 | B |

NUTRICIONISTA

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | Anulada |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | A |
| 17 | E |
| 18 | B |
| 19 | E |
| 20 | E |
| 21 | D |
| 22 | D |
| 23 | A |
| 24 | D |
| 25 | D |

PSICÓLOGO

| Questão | OPÇÃO CORRETA |
|---------|---------------|
| 01 | B |
| 02 | D |
| 03 | B |
| 04 | C |
| 05 | C |
| 06 | C |
| 07 | A |
| 08 | A |
| 09 | C |
| 10 | B |
| 11 | D |
| 12 | D |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | C |
| 16 | C |
| 17 | D |
| 18 | B |
| 19 | C |
| 20 | E |
| 21 | C |
| 22 | A |
| 23 | A |
| 24 | E |
| 25 | E |

Inajá, 13 de junho de 2014.


Alcides Elias Fernandes
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 210 Cep: 86.600-000
Email: cmas_santaines@hotmail.com Telefone: (44) 3313-1240 Santa Inês - PR

RESOLUÇÃO N.º 003/2014

Súmula: Altera a Resolução 008/2013 que dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Inês – Paraná para o biênio 2013/2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 288/2009 de 02 de setembro de 2009. Considerando a deliberação plenária realizada em 11 de Junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2013/2015.

Art. 2º Conforme a Lei Federal Nº 8.742/93 de 07/12/1993 (LOAS), Lei Municipal Nº 139/1996 e Lei Nº 175/99, o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Inês – Paraná terá a seguinte composição:

Presidente: Jaqueline Aparecida Andrade

Vice – Presidente: Jorgina Antunes

1º Secretária: Elaine Aparecida Bispo

2º Secretária: Ariella Vieira Luisvotto

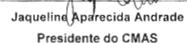
Respectivos Membros/Titulares: Telma Aparecida Scaldelai de Oliveira, Ivone Ferreira Lima, Claudinei Hipólito, Solange Rodrigues Rogovichi, Maria Anita de Sena, Jeferson Diego Gonçalves de Oliveira.

Respectivos Membros/Suplentes: Rosimari Maria Corrêa, Josefina Gonzaga Lopes, Robson Sevilha, Cleuzeli Albuquerque Fresneda, Valtemir Camargo Ferreira, Cláudia Inácio de Jesus.

Art. 3º - Revoga – se inteiramente a Resolução N.º008/2013 e disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 11 de Junho de 2014.


Jaqueline Aparecida Andrade
Presidente do CMAS



Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

DECRETO N.º 135/2014

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidora- NEUSA HELENA PAULO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

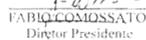
Portaria nº 123/2014

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28/12/2001, publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 135/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, a Servidora: NEUSA HELENA PAULO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 879,75 (Oitocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 11 de junho de 2014.


FÁBIO COMOSSATO
Diretor Presidente


YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuária

DIRCE BUSSOLANI CHARLO
Diretor Adm. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-312-1310
FAX: 0XX44-312-1150 - email: pmgracas@kfnet.com.br

LEI Nº 713/2014

SÚMULA: ALTERA PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Nossa Senhora das Graças, o Lote de Terras sob nº 81, com área de 30.000m², neste Município, dentro das seguintes divisões em confrontações:

Área confrontando-se ao nordeste por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 80 numa distância de 296m² a sudeste por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 90 numa distância de 102m² a Sudoeste por uma linha seca, confrontando com lote de terras nº 83, numa distância de 296m² e a noroeste por uma linha seca confrontando com terras do lote nº 82, numa distância de 102m². Matrícula nº 5.307.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 12 DE JUNHO 2014.


JOÃO PINELLI PEDROSSÓ
Prefeito

Legislativo Municipal de Ourizona

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 01/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona
OBJETO: Aquisição de combustível e óleo lubrificante para abastecimento, manutenção e conservação do único veículo de propriedade/pertencente a Câmara Municipal de Ourizona/Pr.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fornecedor: Auto Posto Ourizona Ltda.
Valor Proposto: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Prazo de Entrega: Ourizona, 14 de fevereiro de 2014.

PARÊCER JURÍDICO: Face o valor do custo notificado e a juntada de propostas e, ante, a informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
AUTORIZAÇÃO: Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 002/2014

UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona
OBJETO: Aquisição de um computador, processador Core I3, Monitor AOC19.5, Grav. de CD/DVD, Gabinete Evus J/ Fonte, Adaptador WIFI MYMAX, Teclado USB, Mouse Óptico, MB H51 PCWARE
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 4.

Câmara Municipal de Santa Inês
GNPJ 00.471.001/0001-14
FONE/FAX (0**44) 313-1251
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014

SÚMULA: ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2014, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 325/2012 DE 27/09/2012.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica corrigido os subsídios dos vereadores a partir do dia 01 de maio de 2014, em 7,78% (sete vírgula setenta e oito por cento), correspondente a 100% (Cem por cento) do INPC acumulado no período de janeiro de 2013 a março de 2014, conforme previsto no art. 2º da Lei municipal nº 325/2012 de 27/09/2012, atualizando seus valores para R\$ 2.371,16 (dois trezentos e setenta e hum reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único - O subsídio do Presidente da Câmara fica atualizado em R\$ 2.694,50 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

AROLDJO JOSÉ NESTCHE PEREIRA
Presidente da Câmara

JOÃO DE FREITAS
1º Secretário

Câmara Municipal de Santa Inês
A Câmara Municipal de Santa Inês, aprova o presente na... votação por... votos a favor e... votos contra, ou... de votos, em sessão do dia... de... de... Sala das Sessões, em... de... de...

RESOLUÇÃO Nº. 02/2014.

SÚMULA: Concede reposição salarial aos Servidores do Quadro de Provedor Efetivo, Cargos Comissionados do Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Com fundamento nas Leis Municipal nº 357/2014 e 358/2014 ambas de 22/05/2014, do Poder Executivo, fica autorizada a concessão de reposição da remuneração dos servidores públicos ativos do Quadro de Pessoal, Cargos de Provedor Efetivo e Cargos de Provedor em Comissão do Poder Legislativo nos seguintes percentuais: Aos servidores efetivos equivalente a 9,78% (NOVE VIRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), aos servidores ocupantes de cargos comissionados, 7,78% (SETE VIRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), todos com efeito retroativo a partir do dia 1º de Maio de 2014, procedendo-se as alterações dos valores das Tabelas dos Anexos I e III constantes da Resolução 004/2009, em conformidade com o art. 37, Inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Resolução, advirão do Orçamento do Legislativo para o Exercício de 2014 - rubricas vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, aos nove dias do mês de Maio de 2014.

AROLDJO JOSÉ NITSCH PEREIRA
Presidente da Câmara

JOÃO DE FREITAS
1º Secretário

Câmara Municipal de Santa Inês
A Câmara Municipal de Santa Inês, aprova o presente na... votação por... votos a favor e... votos contra, ou... de votos, em sessão do dia... de... de... Sala das Sessões, em... de... de...

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

| CARGOS COMISSIONADOS | VAGAS | SÍMBOLO | REMUNERAÇÃO |
|----------------------|-------|---------|-------------|
| DIRETOR GERAL | 01 | CC - 1 | 2.021,00 |
| PROCURADOR JURÍDICO | 01 | CC - 1 | 2.021,00 |
| ASSESSOR LEGISLATIVO | 01 | CC - 2 | 1.142,00 |
| ASSESSOR PARLAMENTAR | 01 | CC - 4 | 780,00 |

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (GOA)

| CARGO | GOA I | GOA II | GOA III | GOA IV | GOA V | GOA VI | GOA VII | GOA VIII | GOA IX | GOA X |
|-------------------------|----------|-----------|------------|-----------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 733,11 | 740,44 | 747,85 | 755,32 | 762,88 | 770,51 | 778,21 | 785,99 | 793,85 | 801,79 |
| RECEPCIONISTA | 724,00 | 731,24 | 738,55 | 745,94 | 753,40 | 760,93 | 768,54 | 776,23 | 783,99 | 791,83 |
| CARGO | GOA XI | GOA XII | GOA XIII | GOA XIV | GOA XV | GOA XVI | GOA XVII | GOA XVIII | GOA XIX | GOA XX |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 858,40 | 866,98 | 875,05 | 884,41 | 893,25 | 902,29 | 911,21 | 920,32 | 929,52 | 938,82 |
| RECEPCIONISTA | 749,38 | 756,87 | 764,44 | 772,09 | 779,81 | 787,61 | 795,48 | 803,44 | 811,47 | 819,59 |
| CARGO | GOA XXI | GOA XXII | GOA XXIII | GOA XXIV | GOA XXV | GOA XXVI | GOA XXVII | GOA XXVIII | GOA XXIX | GOA XXX |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.005,10 | 1.015,15 | 1.025,30 | 1.035,56 | 1.045,91 | 1.056,37 | 1.066,93 | 1.077,60 | 1.088,10 | 1.098,98 |
| RECEPCIONISTA | 877,44 | 885,21 | 893,08 | 901,02 | 909,03 | 917,20 | 925,42 | 933,70 | 942,04 | 950,54 |
| CARGO | GOA XXXI | GOA XXXII | GOA XXXIII | GOA XXXIV | GOA XXXV | | | | | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1.176,87 | 1.188,64 | 1.200,53 | 1.212,53 | 1.224,66 | | | | | |
| RECEPCIONISTA | 1.027,39 | 1.037,66 | 1.048,04 | 1.058,52 | 1.069,11 | | | | | |

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP)

| CARGO | GOP I | GOP II | GOP III | GOP IV | GOP V | GOP VI | GOP VII | GOP VIII | GOP IX | GOP X |
|----------|----------|-----------|------------|-----------|----------|----------|-----------|------------|----------|----------|
| ADVOGADO | 2.094,60 | 2.115,55 | 2.136,70 | 2.158,07 | 2.179,65 | 2.201,45 | 2.223,46 | 2.245,69 | 2.268,15 | 2.290,83 |
| CONTADOR | 2.094,60 | 2.115,55 | 2.136,70 | 2.158,07 | 2.179,65 | 2.201,45 | 2.223,46 | 2.245,69 | 2.268,15 | 2.290,83 |
| CARGO | GOP XI | GOP XII | GOP XIII | GOP XIV | GOP XV | GOP XVI | GOP XVII | GOP XVIII | GOP XIX | GOP XX |
| ADVOGADO | 2.452,56 | 2.477,09 | 2.501,86 | 2.526,88 | 2.552,14 | 2.577,67 | 2.603,44 | 2.629,48 | 2.655,77 | 2.682,33 |
| CONTADOR | 2.452,56 | 2.477,09 | 2.501,86 | 2.526,88 | 2.552,14 | 2.577,67 | 2.603,44 | 2.629,48 | 2.655,77 | 2.682,33 |
| CARGO | GOP XXI | GOP XXII | GOP XXIII | GOP XXIV | GOP XXV | GOP XXVI | GOP XXVII | GOP XXVIII | GOP XXIX | GOP XXX |
| ADVOGADO | 2.871,69 | 2.900,41 | 2.929,41 | 2.958,71 | 2.988,29 | 3.018,18 | 3.048,36 | 3.078,84 | 3.109,63 | 3.140,73 |
| CONTADOR | 2.871,69 | 2.900,41 | 2.929,41 | 2.958,71 | 2.988,29 | 3.018,18 | 3.048,36 | 3.078,84 | 3.109,63 | 3.140,73 |
| CARGO | GOP XXXI | GOP XXXII | GOP XXXIII | GOP XXXIV | GOP XXXV | | | | | |
| ADVOGADO | 3.362,46 | 3.396,08 | 3.430,05 | 3.464,35 | 3.498,99 | | | | | |
| CONTADOR | 3.362,46 | 3.396,08 | 3.430,05 | 3.464,35 | 3.498,99 | | | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 29/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de Pares de Tênis para atender aos alunos das escolas municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 29/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 01 de julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 30/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Formação de Registro de Preços visando eventuais aquisições de peças para manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada do município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. O Edital de Pregão Presencial nº 30/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 02 de julho de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 13 de junho de 2014.

WELBER ROBERTO MINELI
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2014 PMSII
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: KATIA BOSCHI
OBJETO: Contratação de imóvel habitação destinada a acomodar o profissional médico pelo "Programa mais médicos", para o período de 1º/07/2014 a 30/06/2015.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| 10.006.10.302.0011.2.101 | Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde |
|--------------------------|--|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA: de 01/07/2014 a 30/06/2015
PRAZO DE ENTREGA DO IMÓVEL: (30) dias a contar do envio da requisição.
DATA: 02/06/2014.

| ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ | TOMADA DE PREÇO |
|--|---|----------------------------------|
| CNPJ: 76.282.649/0001-04 | PRAÇA SANTA CRUZ, 249 | Nr.: 6/2014 - TP |
| C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR | | Processo Administrativo: 35/2014 |
| | | Processo de Licitação: 35/2014 |
| | | Data do Processo: 17/04/2014 |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 9.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2014
- b) Licitação Nr.: 6/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 13/06/2014
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica na construção da Rua Vereador Victor Furtado incluindo meio fio com sarjeta, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização viária e paisagismo, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.

| f) Fornecedores e itens declarados Vencedores (efe. cotulação) | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|------------|------------|----------------|---------------|
| LOTE: 1 | | | | | |
| WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - (E4) | | | | | |
| 1 PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO COM SARJETA, CALÇADA EM CONCRETO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA. | UN | 1,00 | 0,0000 | 147.554,08 | 147.554,08 |
| Total do Fornecedor: 147.554,08 | | | | | |
| LOTE: 2 | | | | | |
| R.M. GARCIA & CIA LTDA ME - (E38) | | | | | |
| 2 EXECUÇÃO DE CONTEIRO COM LIMPEZA DO TERRENO, PLANTIO DE PALMEIRAS IMPERIAIS E PLANTIO DE GRAMA. | UN | 1,00 | 0,0000 | 57.956,00 | 57.956,00 |
| Total do Fornecedor: 57.956,00 | | | | | |
| Total Geral: 206.510,08 | | | | | |

São Jorge do Ivaí, 13 de Junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 059/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando os festejos do carnaval,

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias 19(Corpus Christi) e 20 de junho de 2014, nas repartições públicas municipais, exceto nos departamentos cujos serviços, dada a sua natureza especial, não podem ser interrompidos, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 060/2014

Súmula: NOMEIA a Sra. SOELI CELESTINO DA ROCHA, RG. 7.013.200-1/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 35 horas, constante do Quadro de Pessoal de Provedor Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a Sra. SOELI CELESTINO DA ROCHA RG. 7.013.200-1/PR, para o exercício do cargo de Zeladora - 35 horas - Nível X, constante do Quadro de Pessoal de Provedor Efetivo do Poder Público Municipal de São Jorge do Ivaí, em função de sua aprovação em Concurso Público, Objeto do Edital n.º 004/2011 de 24 de junho de 2011, a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 13 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 038/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

| FUNCIONARIO | MATRICULA | PERIODO AQUISITIVO | PERIODO DE FÉRIAS |
|--------------|-----------|-------------------------|-------------------------|
| JOÃO ANTONIO | 625 | 10/02/2012 a 09/02/2013 | 09/06/2014 a 08/07/2014 |

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 039/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença Prêmio, de acordo com o Art. 102, da lei Municipal n.º 38/90

| Nome | Matricula | Dia(s) | Período(s) |
|-------------------|-----------|--------|-------------------------|
| DIRCE LOPES VEIGA | 106 | 90 | 12/05/2014 a 09/08/2014 |

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 040/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), afastamento para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, da lei Municipal n.º 38/90

| Nome | Matricula | Dia(s) | Período(s) |
|----------------------------|-----------|--------|-------------------------|
| LUCILENE ROSSINI GUARNIERI | 283 | 40 | 26/05/2014 a 04/07/2014 |

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 02 de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.870.358/0001-53

PORTARIA Nº 041/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

| NOME | PERÍODO AQUISIÇÃO | PERÍODO GOZO |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Andre Coimbra Pezce | 03/06/12 a 03/06/15 | 10/06/14 a 09/07/14 |

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 02 de junho de 2014.

CAMILO BRANQUINI COSSILTO
DIRETOR DEPTO ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÉVIA-LP Nº 37314 - PROTOCOLO Nº 132124469
A EMPRESA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ-IAP, LICENÇA PRÉVIA, PARA O SEGUINTE EMPREENDIMENTO.
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ATIVIDADE: LOTEAMENTO - MORÁDIAS DO PROGRAMA SUB 50 (COHAPAR)
ENDEREÇO: RUA COLORADO LOTE Nº55/54/59-A-2
MUNICÍPIO: SANTA INÊS - PR.
VALIDADE DA LP: 06/06/2015

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO O Sr. João Antônio Dias e Outros tomam publico que requereu ao IAP, Renovação da Licença Ambiental Operação (RLO), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Rodovia BR 487 Km 128, situado no município de Campo Mourão - Pr.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO O Sr. João Antônio Dias e Outros tomam publico que recebeu do IAP, Licença Ambiental Operação (LO), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Rodovia BR 487 Km 128, situado no município de Campo Mourão - Pr. Validade: 29/06/2014



A festa da torcida foi grande

Telões e ruas interditadas por centenas

Se o Brasil é o palco de um grande espetáculo de confraternização mundial através do esporte, Nova Esperança viveu também a abertura da 20ª Copa do Mundo da FIFA através de manifestações contagiante após a vitória da Seleção Brasileira.

Pode não ter muitas ruas enfeitadas, mas a competição já tomou conta do

seu povo, que usa a camisa canarinho como sua segunda pele. Empresas têm aderidos à Seleção Brasileira e reúnem-se para juntos vibrar e cantar o Hino Nacional com muito fervor quando o Brasil está em campo.

Teve telões e ruas interditadas por centenas de torcedores mais do que animados para a estreia da seleção. E quem dei-

xou para escolher um bar em cima da hora, precisou buscar um espacinho para assistir ao jogo, que, claro, terminou em festa.

A Copa do Mundo da FIFA que guarda inúmeras páginas cheias de triunfos e glória em mais de 80 anos de existência, é considerada uma das cerimônias de abertura mais espetaculares. O início dos Jogos de



nde em Nova Esperança de torcedores mais do que animados

2014 foi assistido por pessoas em todo mundo, uma festa com a cara do Brasil na cerimônia de abertura, realizada quinta-feira (12), na Arena Corinthians (Itaquerao), em São Paulo.

Capoeiristas, ginastas, dançarinos, entre outros artistas, fizeram uma apresentação de aproximadamente 25 minutos, os 600 bailarinos, no total, mostra-

ram a diversidade brasileira. A Natureza, a cultura através das danças e o futebol. Mas um detalhe pela qual é recordada foi na vinculação com o momento em que o ponta pé inicial foi dado. Vestido num Uniforme Robótico, num momento muito especial Juliano Pinto 29 anos da ponta pé inicial da Copa do Mundo no Brasil.

Ele tem paraplegia

completa de tronco inferior e membros inferiores. "Sempre existe um caminho e sempre existe esperança para aquele que acredita e para aquele que sonha", disse, após dar o pontapé, contagiando pessoas sensíveis. Silêncio total no Brasil no gol contra, observe em algumas fotos, torcedores tensos. Depois três gols a favor, ai, foi só alegria!...



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75731034/0001-55

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014 LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL MOBILIADO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor Ademir Mulon, na forma das disposições contidas no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores...

DO OBJETO O objeto deste Edital é a LOCAÇÃO de imóvel residencial mobiliado, edificado em alvenaria, com localização na área urbana do Município, para a contratação pelo prazo de 12 (doze) meses...

LOCAL DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS As propostas e documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, Divisão de Licitação e Compras, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal 600 - centro - às 09:00 horas do dia 30/06/2014.

INFORMAÇÕES Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente na Divisão de Licitações e Contratos ou, através do telefone (41) 3485.1299, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2014

Empresa: JULIO KYOSHI NAKAJIMA Endereço: Avenida 14 de Dezembro, 1.328 - Paranaçy - Paraná

CNPJ nº: 79.746.541/0001-13 Objeto: Fomecimento de armação e lentes de grau destinadas a municípios de baixa renda...

Cruzeiro do Sul - PR - 11 de Junho de 2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2014 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de 01 caminhão 4 x 2 com caçamba basculante...

Cruzeiro do Sul, 10 de Junho de 2014.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de 01 Pá Carregadeira, nova, com cabine fechada...

Cruzeiro do Sul, 10 de Junho de 2014.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, aquisição de 01 Pá Carregadeira, nova, com cabine fechada...

Cruzeiro do Sul, 11 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL BADEN AUTOMOTORES LTDA Contratante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público...

OBJETO Aquisição de 01 (um) Caminhão 4 x 2 com caçamba basculante, ano modelo 2014/2014, marca AGRALE-GERMANI, modelo 14.000/EUROPA

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será de até 60 dias a contar da publicação

DO FORO Foro de Comarca de Paranaçy - Pr.

Cruzeiro do Sul, 11 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL BADEN AUTOMOTORES LTDA Contratante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público...

OBJETO Aquisição de 01 (um) Caminhão 4 x 2 com caçamba basculante, ano modelo 2014/2014, marca AGRALE-GERMANI, modelo 14.000/EUROPA

DA VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será de até 60 dias a contar da publicação

DO FORO Foro de Comarca de Paranaçy - Pr.

Cruzeiro do Sul, 11 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL SINDOMAQ IND BRASILEIRA DE MAQ LTDA Contratante Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: JULIO KYOSHI NAKAJIMA, inscrita no CNPJ nº 79.746.541/0001-13, com endereço na Avenida 14 de Dezembro, 1.328 - Paranaçy - Paraná...

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento de armação e lentes de grau destinadas a municípios de baixa renda...

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2014.

DO FORO Foro de Comarca de Paranaçy - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 13 DE JUNHO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL JULIO KYOSHI NAKAJIMA Contratante CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (041) 243-1157

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA ABAXO RELACIONADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA ABAXO RELACIONADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA ABAXO RELACIONADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA ABAXO RELACIONADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA ABAXO RELACIONADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão de Autorização de Fomecimento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes na Autorização de Fomecimento expedida pela unidade contratante...

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem qualquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas...

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador...

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretária Municipal de Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados...

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 15 (quinze) dias, após a entrega total dos serviços...

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua representação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada: 9.1.1. Fomecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 30 (trinta) dias a contar da assinatura da presente ata...

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anomalia, que impeça a prestação dos serviços contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local de destino para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.

9.1.7. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência.

9.2. Do Contratada: 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restrição a penalidade dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único Fica designado (a) o (s) servidor (s) José Ovídio Camilo Biondo, matrícula nº. 398, portador (a) da CI/RG nº 1.063.059 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 206.143.349-15 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas seguintes casos: 11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

11.1.2. Manifesta impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2. A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se nota de rescisão.

11.2.2. Cessão dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.

11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.970.300/0001-65

PRACA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE (0XX41) 312-1310 FAX: (0XX41) 312-8190 - email: pmgracas@kfnct.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 02 de Julho de 2014, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para recupe em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de Junho de 2014, no horário comercial.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 15:00 horas do dia 02 de Julho de 2014, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, nº 131, em Nossa Senhora das Graças, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para recupe em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Table with 4 columns: Local do Objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 17 de Junho de 2014, no horário comercial.

Nossa Senhora das Graças, 11 de Junho de 2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME CNPJ nº 02.632.978/0001-00

ENDEREÇO: Rua Dep. Bruno Mendes, 51 - Centro - Colorado - Paraná.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças.

LOTE E ITENS HOMOLOGADOS: Lote 1, Item 5. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 6.170,00 (Seis Mil, Cento e Setenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de Junho de 2014

João Pineli Pedrosa SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: LIVRARIA GAZDA LTDA - ME CNPJ nº 77.275.246/0001-09

ENDEREÇO: Rua Vitória, 400 - Jardim Londrina - Astorga, Paraná.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças.

LOTE E ITENS HOMOLOGADOS: Lote 1, Itens 1, 2, 3, 4, e 6. Lote 2, Itens 1, 2 e 3. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 19.825,00 (Dezenove Mil, Oitocentos e Vinte e cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de Junho de 2014

João Pineli Pedrosa LIVRARIA GAZDA LTDA - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: LARISMED - COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 03.860.740/0001-96

ENDEREÇO: Rua Condor, 2225, Vila São João, Arapongas - Paraná.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças.

LOTE E ITENS HOMOLOGADOS: Lote 4, Itens 1, 6, 8 e 10. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$5.085,00 (Cinco Mil e Oitenta e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de Junho de 2014

João Pineli Pedrosa LARISMED - COM. DE MAT. MEDICO E HOSPITALAR LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MEDICO E LAB. LTDA CNPJ nº 09.200.303/0001-22

ENDEREÇO: Avenida Maurício Cardoso, 706, Centro, Erchim - Rio Grande do Sul.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças.

LOTE E ITENS HOMOLOGADOS: Lote 4, Itens 2, 5 e 9. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$5.645,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de Junho de 2014

João Pineli Pedrosa PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MEDICO E LAB. LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ nº 14.918.622/0001-08

ENDEREÇO: Rua Professor Edvaldo Canezini Toschi, 435, Vila Feliz, Apucarana - PR.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças.

LOTE E ITENS HOMOLOGADOS: Lote 4, Itens 3 e 11. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de Junho de 2014

João Pineli Pedrosa ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.

CONTRATADA: LUIS F.B. PERETTI - PUBLICIDADE - ME CNPJ nº: 19.959.981/0001-27

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, 210, Jaguapitã - PR.

OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica de Saúde, do Município de Nossa Senhora das Graças.

LOTE E ITENS HOMOLOGADOS: Lote 4, Itens 3 e 11. VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$4.070,00 (Quatro Mil e Setenta Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2015.

FORO: Comarca de Santa Fé - Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de Junho de 2014

João Pineli Pedrosa LUIS F.B. PERETTI - PUBLICIDADE - ME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2014

Ref. Pregão Presencial 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná - com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Pineli Pedrosa, portador da cédula de identidade RG: 929.604 SSP/PR, e do CPF: 208.323.389-15.</

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas.
- 1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klccursos.com.br.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, ACESSOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

| Nomenclatura | C/H | Vagas | Venc. (R\$) | Taxa de Inscrição (R\$) | Requisitos Especiais |
|-----------------------------------|-----|-------|-------------|-------------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | 01 | 742,25 | 40,00 | Ensino Fundamental e residir no município. |
| Agente de Endemia | 40 | 01 | 742,25 | 40,00 | Ensino Fundamental. |
| Auxiliar de Cuidados Dental | 40 | 01 | 742,25 | 40,00 | Ensino Fundamental. |
| Auxiliar de Enfermagem | 40 | 01 | 911,95 | 60,00 | Ensino Médio, Curso específico e registro no conselho de classe. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 40 | 08 | 742,25 | 40,00 | Ensino fundamental - séries iniciais. |
| Dentista | 40 | 02 | 1.600,20 | 100,00 | Curso Superior em Odontologia e registro no conselho de classe. |
| Enfermeiro | 40 | 01 | 3.457,99 | 100,00 | Curso Superior em Enfermagem e registro no conselho de classe. |
| Médico Auditor | 40 | 01 | 1.141,14 | 100,00 | Curso Superior em Medicina e registro no conselho de classe. |
| Médico Veterinário | 40 | 01 | 1.289,07 | 100,00 | Curso Superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe. |
| Professor / magistério | 20 | 12 | 861,60 | 60,00 | Habilitação em Magistério, na modalidade normal ou Curso Normal Superior ou Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura e especialização específica para docência nos anos iniciais. |
| Professor de Educação Física | 20 | 02 | 861,60 | 100,00 | Curso Superior em Educação Física e registro no conselho de classe. |
| Psicólogo | 40 | 01 | 2.466,73 | 100,00 | Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe. |
| Técnico em Higiene Dentária e THD | 40 | 01 | 1.062,99 | 60,00 | Ensino Médio, Curso Específico e registro no conselho de classe. |
| Zeladora | 40 | 07 | 742,25 | 40,00 | Ensino fundamental - séries iniciais. |

➔ Pagamento de insalubridade para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemia, Auxiliar de Cuidados Dental, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro e Técnico em Higiene Dentária.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ficarão abertas: **Entre às 09 horas do dia 16 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de junho de 2014, através do endereço eletrônico www.klccursos.com.br.**
- 2.2. Para inscrever-se via Internet o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klccursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - 2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 01/07/2014;
 - 2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 01/07/2014, disponível no endereço eletrônico www.klccursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
 - 2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
 - 2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 01/07/2014, não serão aceitas;
 - 2.2.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
 - 2.2.7. A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - 2.2.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
 - 2.2.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.2.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.2.11. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 2.2.13. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.2.13.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegias e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim considerado falto nos demais opções.
- 2.2.14. Não haverá isenção da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se o mesmo estiver em condições de inscrição:
 - 2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
 - 2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
 - 2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
 - 2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - 2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
 - 2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
 - 2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
 - 2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1.2 deste edital.
 - 2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
 - 2.3.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);
 - 2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

- 3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadores.
 - a) Em obediência ao disposto no Art. 05, da LC 009/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) aplicado sobre as vagas oferecidas para cada cargo do concurso público.
 - b) Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que observado o limite de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas no concurso.
- 3.1.2. Não havendo candidato aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concorrentes, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os seus candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
- 3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA CRUZEIRO DO SUL - PR / LAUDO MEDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia 01 de julho de 2014, contendo:
 - a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;
 - b) Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA CRUZEIRO DO SUL - PR / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia 01 de julho de 2014, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
- 3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
- 3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1. - O Concurso Público será exclusivamente de provas escritas objetivas e prova de títulos.
- 4.1.1 - A duração da prova será de 2h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
- 4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não as obtiveram, independente de recurso.
- 4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das

- provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
- 4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
- 4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
- 4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
- 4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 4.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
- 4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
- 4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
- 4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia 07/07/2014 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1 - Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemia, Auxiliar de Cuidados Dental, Auxiliar de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Médico Auditor, Médico Veterinário, Psicólogo, Técnico em Higiene Dentária, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total das questões |
|---------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5,0 | 50,0 pontos |
| Informática | 03 | 5,0 | 15,0 pontos |
| Língua Portuguesa | 07 | 5,0 | 35,0 pontos |

6.2 - Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladora, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total das questões |
|-------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 5,0 | 50,0 pontos |
| Matemática | 10 | 5,0 | 50,0 pontos |

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.3 - Para os cargos de Professor/Magistério e Professor de Educação Física, a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

| Tipo de prova | Nº de questões | Valor de cada questão | Valor total das questões |
|---------------------------|----------------|-----------------------|--------------------------|
| Conhecimentos Específicos | 10 | 5,0 | 50,0 pontos |
| Língua Portuguesa | 05 | 5,0 | 25,0 pontos |
| Matemática | 05 | 5,0 | 25,0 pontos |

A prova de títulos não terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 10,00 (dez) a 30,00 (trinta) pontos de acordo com os critérios definidos abaixo:

Especialização concluída na área de educação = 10,00 pontos
Mestrado concluído na área de educação = 20,00 pontos
Doutorado concluído na área de educação = 30,00 pontos

* Os pontos não poderão ser contados cumulativamente

A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de Professor/Magistério e Professor de Educação Física, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.
- 7.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
- 7.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa os seguintes dizeres: "CONCURSO PREFEITURA CRUZEIRO DO SUL - PR, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade", devendo os referidos documentos serem apresentados em COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.
 - 7.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.
 - 7.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 7.3 e 7.3.1. deste Edital.
 - 7.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
- 7.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - 7.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
 - 7.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
 - 7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
 - 7.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
 - 7.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 30,0 (trinta) pontos.
 - 7.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
 - 7.10. Os títulos não poderão ser contados cumulativamente.
 - 7.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.
 - 7.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
 - 8.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no dia 27 de maio de 2014, às 08h00, no horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

9. DAS NORMAS

- 9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
 - a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento,
 - b) o candidato que tiver maior número de filhos;
 - 10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no dia primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klccursos.com.br.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
 - a) Inscrições indeferidas;
 - b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
 - c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
- 12.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico (www.klccursos.com.br), com as seguintes especificações:
 - nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - número do documento de identidade;
 - função para o qual se inscreveu;
 - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
 - a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
- 12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter informação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no atrio do Município de Cruzeiro do Sul - PR e no site (www.klccursos.com.br). As respostas aos recursos interpostos poderão ser retiradas pelos candidatos junto à Comissão Especial de Concurso, do Município de Cruzeiro do Sul - PR, durante o horário de expediente.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
- 13.1.2. O candidato que não atingir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
- 13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
- 13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

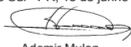
14.1. O resultado das provas objetivas será divulgado no dia 18/08/2014, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, disponibilizado no site www.klccursos.com.br e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. 1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- 15.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 15.5 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 15.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 15.7 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Município.
- 15.8 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município.
- 15.9 - Ao número de vagas estabelecidas neste edital poderão ser acrescidas novas vagas que vierem ser criadas, visando à contratação dos classificados obedecendo-se a ordem de classificação e observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município de Cruzeiro do Sul - PR.
- 15.10 - Ficam impedidos de participar do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente a homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.11 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado através da aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município de Cruzeiro do Sul - PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.12 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Município, através da Comissão Especial do Concurso.
- 15.13 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao dia da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruzeiro do Sul - PR, 13 de junho de 2014.


Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: figura de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau; resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau; resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Razão e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta; Seno; cosseno; tangente; relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL ALFABETIZADO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA - NÍVEL ALFABETIZADO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada, problemas de MMAs, cálculo de problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Noções de Hardware e Software. MS-WINDOWS XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-WORD 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, criação e gerenciamento de mensagens, arquivos,

(Continuação da página anterior)

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatría: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

MÉDICO AUDITOR

Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 1.614/2001. Auditor médico do Sistema Único de Saúde (SUS). Definições de auditoria. Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos. As glosas e as cobranças indevidas. Assistência médica complementar. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Legislação do SUS. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pancreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infecções, dermatológicas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Conhecimento sobre Política Nacional de Atenção às Urgências, Regulação Médica das Urgências Conforme Portaria Gm 2048, Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Rádio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas.

MÉDICO VETERINÁRIO

Métodos de controle de microorganismos: desinfecção e esterilização. Distúrbios circulatórios: hemorragia, hiperemia, hemostasia, congestão venosa, mecanismo de formação do edema e desidratação. Epidemiologia e profilaxia geral. Controle micro-biológico, físico-químico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado do Paraná. Métodos de controle populacional em cães e gatos. Eutanásia animal.

PROFESSOR/MAGISTÉRIO

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação física no Brasil - sua história. A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social. Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, vôleibol, basqueteibol, handebol e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB - Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs.

PSICÓLOGO

Legislação Profissional. A atuação da(o) psicóloga(a) nas Políticas Públicas - de Saúde e Saúde Mental (na Atenção Primária, de Média e Alta Complexidade, NASF, CAPS, Alcool e Drogas); - de Assistência Social (SUAS, CRAS, CREAS); de Educação; - de Atenção à mulher em situação de violência; - Rede de Proteção à Crianças e Adolescentes (medidas socioeducativas e internação, Escuta de Crianças e Adolescentes envolvidos em situação de violência). O trabalho em rede; Psicopatologia: neuroses, psicoses e perversões. Doenças e deficiências mentais. Psicodiagnóstico: conceitos, objetivos e técnicas. Avaliação psicológica: instrumentos e técnicas. Testes de Personalidade, Projetivos e Psicométricos (WISC III, Bender, COLUMBIA, MATRIZES PROGRESSIVAS DE RAVEN), Fracasso Escolar, Dificuldades/ Distúrbios de Aprendizagem (ou Comportamento): A medicalização na educação; Principais Abordagens Terapêuticas e suas intervenções; Fases do Desenvolvimento Humano; Terapia de grupo e familiar. Saúde Mental no Brasil - Legislação e programas. Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90, CID - 10; DSM IV. O Psicólogo na Organização - Desenvolvimento de Recursos Humanos. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Const. Federal Art. 196 a 200; NASF Portaria GM 154 de 24 jan 2008 republicada em 4 de março de 2008).

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradoprev@coloradoprev.gov.br
coloradoprev.com.br

DECRETO Nº 138/2014

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora- LUCINETE MENDONÇA DA SILVA SANTOS, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o Art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$ 1.102,98 (Um mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Estado do Paraná, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 124/2014.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 138/2014 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, à Servidora: LUCINETE MENDONÇA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$ 1.102,98 (Um mil, cento e dois reais e noventa e oito centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 13 de junho de 2014.

FABIANO MOSSATO
Diretor Presidente

YARA ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Prev. Atuarial

DIRCE BÓSSOLANI CHARLO
Dir. Adm. Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 071/2014

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art.1º - Ficam nomeados os seguintes Titulares e respectivos Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, para o biênio 2014 - 2016, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I) **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
Titular: Dircelene Aparecida da Silva Vançan
Suplente: Josiane Volpato
- II) **Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**
Titular: Izabel Cristina Pessutti
Suplente: Adely Maria da Costa Calvo
- III) **Representantes dos Professores e Diretores das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Márcia Aparecida Volpato
Suplente: Valdinéia Aranha Diana
Titular: Fatima Aparecida da Rocha Martins
Suplente: Regina Célia Zaninelo Vieira
- IV) **Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Dulcelene Cordeiro da Silva
Suplente: Maria Laurite Presse
- V) **Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**
Titular: Vivian Alves Aranha Nasrallah
Suplente: Shirley Aparecida Dias Ribeiro
Titular: Cleonice Cedran Iwanaga
Suplente: Márcio Cleber Longo
- VI) **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública municipal.**
Titular: Alexandre Pascoal
Suplente: Lídia Gomes Ferreira Souza
- VII) **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade dos estudantes secundaristas.**
Titular: Luis Gustavo Calvo Neves
Suplente: Vinicius Luis Calvo Neves
- VIII) **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Marta Maria Teles
Suplente: Cleidiana Ferreira de Souza

Artigo 2º.- Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho os seguintes membros:
Presidente: Fatima Aparecida da Rocha Martins
Vice-Presidente: Marcia Aparecida Volpato

Artigo 3º.- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Artigo 4º.- Este Decreto entrará em vigor na com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014, revogando o Decreto nº. 076/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax: (41) 3440-1221 - CEP 87.670-000

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014 - PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a aquisição de serviços elétricos em autos, fazendo a manutenção da frota municipal durante o corrente ano.

EMPRESA CONTRATADA
PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO: WILLIAM OLYMPIO TSEI 36736547806
VALOR TOTAL: R\$11.000,00 (Onze mil reais) - Referente a 200 (duzentas) horas de serviço. PARCELADO.

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 07.003.26.782.0007.2703.3.3.90.39.00.00-1504
PARA PAGAMENTO:
DATA: 09 DE JUNHO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2014 - P. M. L. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DEMARCADORES DE PISO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO EM ENQUADRAMENTO DE LOCAIS PÚBLICOS E VEÍCULOS, CONFORME LEI VIGENTE

EMPRESA FORNECEDORA DOS MATERIAIS: EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$6.106,00 (SEIS MIL, CENTO E SEIS REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.04.122.0002.2501.3.3.90.30.00.00-1000

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADO

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 09 DE JUNHO DE 2014

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço, para possível aquisição de Material de construção, Ferramentas, Material Hidráulico e Material de Pintura, destinado ao atendimento da Administração Municipal.

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTE VALORES:

LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - R\$ 292.910,89
LOTE 02 - FERRAMENTAS - R\$ 15.390,00
LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO - R\$ 37.076,49
LOTE 04 - MATERIAL DE PINTURA - R\$ 47.589,81

ENTREGA DE ENVELOPE OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 01 DE JULHO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE JULHO DE 2014, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do telefone (41) 34401221-ramal: 23, em horário comercial.

INAJÁ, 09 DE JUNHO DE 2014.

- PREGOEIRO -
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2014 - P. M. L. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECCAO DE JARDIM NO ESPACO ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.

EMPRESA CONTRATADA
PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL: GRAMEIRA NOROESTE LTDA - ME

VALOR TOTAL DO MATERIAL ADQUIRIDO: R\$1.771,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UTILIZADA PARA PAGAMENTO: 08.001.08.244.0017.2801.3.3.90.30.00.00-1934

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ-PR, 09 DE JUNHO DE 2014

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO Nº 058/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|---|-------|-------|------------------|
| 11.01.27.812.0030.2.070 - Manter Secretaria Munic. de Esporte e Lazer | 251 | 1.000 | 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | | | |
| 14.03.15.452.0017.2.017 - Manutenção de Ruas e Avenidas | 420 | 3.000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | | | |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | | 12.500,00 |

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o cancelamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

| Funcional Programática | ficha | fonte | valor |
|--|-------|-------|-----------------|
| 11.01.27.812.0030.2.070 - Manter Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 250 | 1.000 | 2.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil | | | |
| TOTAL DO CANCELAMENTO | | | 2.500,00 |

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de junho de 2014.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0144) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I - FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que JANDIRA LOPES, está requerendo para os nomes de JOSE LOPES e CICERO LOPES, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 713 que encontra-se em nome de APOLINARIO RIBEIRO SOARES, referente ao lote urbano nº. 10 da Quadra 32, localizado na Rua Rio de Janeiro, nesta Cidade de Itaguajé.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Janeiro de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 18/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2014 | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2014 |
|----------------------------------|----------------------------------|
|----------------------------------|----------------------------------|

Contratada: ALESSANDRA SILVA GONÇALVES CNPJ: 20.174.661/0001-40

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa do Ramo de Dança e Auto Maquiagem, para que a mesma realize junto ao Departamento de Assistência Social oficinas voltada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, voltado a Crianças de 00 a 07 anos, Adolescentes de 11 a 17 anos e Mulheres, tal profissional irá trabalhar 16 horas semanais ou seja 64 horas mensais, pelo prazo de 07 (sete) meses.

Valor: R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), divididos em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais) mensais.

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Junho de 2.014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Súmula de Pedido de licença Prévia

ARCA COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ 75.749.846/0001-28, torna publico que requereu ao IAP/SEMA a licença prévia para um loteamento residencial dos Lotes 27 e 27-C, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá, Estado do Paraná.

Súmula de Pedido de Licença Ambiental Instalação

O Sr. João Matias de Oliveira torna publico que requereu ao IAP, Licença Ambiental Instalação (LI), para Avicultura de Corte, a ser implantada na Estrada Mon Calvo Km 05, Fazenda São Genário Lotes nº 27/28/29, na Gleba Interventor, situado no Município de Munhoz de Mello - Pr.

Súmula de Pedido de Licença Prévia

Cooperativa Agroindustrial dos Produtores de Plantas Medicinais e Condimentares do Paraná - Cooperervas, CNPJ Nº 09076213/0001-71, torna publico que ira requerer ao I.A.P., licença de prévia para beneficiamento e envase de poupas e sucos de frutas, localizado na estrada Pitanga, km 2, lote 176-D, Distrito de Iguatemi, município de Maringá, estado do Paraná.

Escola Elena Maria Pedroni de Florai realiza festa junina



CLASSIFICAÇÃO

O concurso "Sinhazinha e Sinhozinho" teve a participação de onze candidatos que ficaram assim classificados: 1º lugar Sinhozinho Luis Felipe da Silva de Souza, 2º lugar Sinhozinho: Katriel Eduardo Oliveira Cardoso da Silva, 1º lugar Sinhozinha: Maria Fernanda Kumasaka, 2º lugar Sinhozinha: Eloise Santos Pericato, 3º lugar Sinhozinha: Maria Eduarda de Abreu Tsei, Miss Originalidade: Ana Carolyn Gonçalves Nicolete, Miss Elegância: Geovana Laura Motta da Silva, Miss Meiguice: Jamily de Paula Tassarolo, Miss Carisma: Maria Luiza Juliane de Souza, Miss Criatividade: Mariana Leite Vendramento e Miss Simpatia: Sarah de Oliveira Militão da Silva.

Parabéns a todos alunos candidatos, seus pais e familiares que apoiaram esta iniciativa. Todas as famílias participaram ativamente e quem ganhou com isto foram as crianças, pois este evento rendeu lucro que será investido em benefício dos próprios alunos, com aquisição de livros, materiais pedagógicos entre muitas coisas que são fundamentais para uma educação de qualidade. Foi uma noite muito agradável e perfeita, onde estavam reunidos, escola, alunos, pais e comunidade.

No dia 7 (sábado), a Escola Elena Maria Pedroni de Florai realizou sua Festa Junina, no magnífico Salão Paroquial. Festa Junina é sinônimo de comida gostosa, muita dança e diversão, que ajudam na desinibição e postura dos grupos, diante da sociedade, pais e familiares. Neste dia a escola apresentou um atrativo a mais, realizando seu 1º Concurso de "Sinhazinha e Sinhozinho", com 11 candidatos (as) representantes da educação fundamental de Florai.

Estima-se que aproximadamente 800 pessoas, entre

alunos, professores e familiares estiveram presentes e participaram ativamente da festa. A mesa de honra dos jurados, composta por digníssimas senhoras da sociedade local, dentre elas, estavam: Denise Belani (dentista), Débora Miura (vice presidente da APMF), Angela Barraca Canazzaro (pedagoga do CMEI), Andréia Martins (cabeleireira), Helen Fagan Ananias (professora), Maria Angela Zampieri Gimenez (secretária da educação), Edna Contin (presidente da Câmara de vereadores).

A diretora da escola Vânia Molina Ganaza, com muita

estima e respeito, agradece a todos os professores, equipe pedagógica, funcionários, pais e alunos que foram fundamentais para que o evento acontecesse.

Agradecimentos extensivos a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, ao departamento de educação e a todas as pessoas que ajudaram direta ou indiretamente pela participação da Festa Junina que teve como principal atrativo o concurso de "Sinhazinha e Sinhozinho" e as apresentações de danças como: Anos 60, Camaró Amarelo, Popurri Sertaneja, Quadrilha Maluca, as danças Country e da Copa

do Mundo e com animação nos intervalos, o Trio Forever da cidade canção, Maringá. O evento contou com a participação dos alunos, pais, responsáveis, direção, professores, funcionários e da comunidade. Destaque na participação do prefeito Fausto Eduardo Herradon acompanhado de sua esposa Adriane Cristie Peron, da secretaria de educação Maria Angela Zampieri Gimenez, da presidente do Legislativo Municipal Edna Contin e demais vereadores.

O prefeito Fausto Herradon e a esposa Adriane Cristie, estiveram visitando

as pessoas em mesas e parabenizaram pessoalmente os colaboradores. Segundo o prefeito Fausto é um verdadeiro "Novo Momento" que Florai está vivendo, cultivando nas crianças, a cultura brasileira, e a ideia central de reunir esta petizada em uma única Festa Junina buscou valorizar as mais variadas tradições culturais da comunidade local.

"Os pais são nossos grandes parceiros no dia a dia da educação, e esses momentos de interação são muito importantes por possibilitar uma aproximação ainda maior", enfatizou.



Luis Felipe da Silva de Souza



Katriel Eduardo Oliveira C. da Silva



Maria Fernanda Kumasaka



Eloise Santos Pericato



Maria Eduarda de Abreu Tsei



Ana Carolyn Gonçalves Nicolete



Geovanna Laura Motta da Silva



Jamily de Paula Tassarolo



Maria Luiza Juliane de Souza



Mariana Leite Vendramento



Sarah de Oliveira Militão da Silva

Passeata marca mobilização contra a dengue em Itaguajé

Não deixe a dengue se instalar! Seja voluntário e ajude na prevenção da doença

Na quarta-feira (11/06) em Itaguajé, o Comitê Municipal de Mobilização Contra a Dengue promoveu uma passeata de educação em saúde em parceria com a Prefeitura e os departamentos de Educação, Saúde e Assistência Social, com o tema "Copa sem Dengue".

O evento contou com a participação de aproximadamente 230 alunos e 12 professores da Escola Municipal Fabio Dias da Silva, Equipe Saúde da Família (06 ACS - Agente Comunitário de Saúde, 01 Auxiliar de Enfermagem); Vigilância Epidemiológica (01 Enfermeira) e Equipe de Endemias (Combate a Dengue) 02 ACE - Agente de Combate a Endemias; 02 funcionários da Assistência Social, realizando a passeata pelas principais ruas e avenidas da cidade, com o objetivo de conscientizar a população na prevenção contra a dengue.

Segundo a Presidente do Comitê Maria Lourdes Silva Luiz, "essa passeata é a primeira de muitas; pois o

Comitê de Mobilização Contra a Dengue tem a finalidade de juntar forças para executar de forma interinstitucional as ações de educação em saúde". E salienta que "sendo a Dengue uma doença complexa, que pode levar a morte, este é um importante passo que o município avança no controle da e na prevenção da doença; agora é a hora de todos com boa vontade, mostrar sua força sobre o mosquito, cuidando do seu quintal, eliminando todos os objetos que possam servir de criadouro para o Aedes Aegypti, o mosquito da Dengue".

O Comitê Municipal de Mobilização contra a Dengue foi instituído no município no dia 11/04/2014, através de uma reunião interinstitucional, nas dependências da Câmara Municipal onde ficou definido: Presidente: Maria de Lourdes Silva Luiz; Vice-presidente: Maria Cícera Soares Leal; Secretária: Jéssica Teixeira da Silva e membros

Titulares: Maria Cícera Leal (departamento de saúde) - Nilson Roberto da Silva (departamento de Educação) - Sérgio Pereira de Souza (departamento de administrativo) - Rosângela Fillipin (Hospital e Maternidade Santa Marcelina) - José Bernardes (Sindicato de Trabalhadores Rurais) - Paulo Cezar Silvério (Assembleia de Deus - IEADI) - Milton Alves dos Santos (APAIE) - Herly Regina Salvalageo (Conselho Municipal de Saúde) - Daniela Patrícia Pereira de Souza (departamento de Assistência Social) e Maria de Lourdes Silva Luiz (Centro de Convivência Maria Francisca de Jesus Cordeiro).

O comitê tem o objetivo de Planejar ações para os momentos certos de acordo com a situação; buscando multiplicadores para a mobilização o envolvimento da sociedade para mudanças de comportamento. E participam por obrigação de ter a participação ativa dos membros; de conhecer o Programa de Controle da Dengue e suas necessidades



de ações no município, bem como supervisionar e analisar os dados acompanhando os resultados do trabalho da Equipe de Endemias (combate a Dengue).

De acordo com as Agentes de Endemias Leonice Rubo e Juliana Cartacho que participaram da mobilização, o último Levantamento de Índice Amostrável (LIA), resultou em 0,42% de infestação predial do Aedes

Aegypti. Neste ano no município a Enfermeira da Vigilância Epidemiológica Alessandra P. S. Struginski notificou apenas dois casos de Dengue, sendo um positivo e importado.

A Equipe de Endemias (Combate a Dengue) é formada pelo Coordenador Gessi Vicente da Silva e os genitores João Antonio da Silva, Leonice Rubo e Juliana Cartacho, sendo

que as agentes ressaltam que o bom resultado da Prevenção e Combate a Dengue, depende de trabalho mutuo em equipe, apoio dos gestores e principalmente da colaboração da população.

Essa é uma das metas a ser atingidas pelo Comitê. A presidente Maria de Lourdes em nome de todos os membros do Comitê agradece a colaboração e participação de todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 16.282.672/0001-07
R. Boa Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº 810 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes do Município de Ourizona para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município de Ourizona, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao exercício financeiro de 2015, compreendendo:
I) as prioridades da Administração Pública Municipal;
II) a organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e normas regulamentadoras posteriores;
III) as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV) as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V) as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI) as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII) as demais disposições gerais não contempladas nos incisos anteriores.
Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:
I - de Prioridades da administração municipal;
II - especificações e conceitos da nova classificação da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964.
III - de Metas Fiscais, elaborado em conformidade com os §§ 1º e 2º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, inclusive os anexos da Evolução do Patrimônio Líquido da Prefeitura nos últimos três exercícios;
IV - de Riscos Fiscais, elaborado em conformidade com o § 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
V - Demonstrativo da evolução do Patrimônio Líquido do Município.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á as prioridades demandadas pela sociedade, de forma transparente, contínua e universal, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, para o qual o Município de Ourizona estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:
I) dinamizar a economia do Município;
II) implementar a execução e o controle orçamentário, objetivando a melhoria da capacidade de investimentos do Município;
III) assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV) ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V) modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão auditoria interna e da qualificação permanente dos servidores.
§ 1º - O Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por ações - Anexo IV desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por Órgão, Unidade e programas de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da classificação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA
DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:
I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:
a) anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
b) anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
c) discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.
§ 1º - Integrará o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
§ 2º - Integrará o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.
§ 3º - O orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, e Fundo Municipal instituído e mantido pelo Poder Público.
Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Fundo Municipal, encaminharão, ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.
Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:
I) os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II) as considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;
III) a discriminação da dívida pública total acumulada.
Art. 7º - Integrará a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I) da receita do orçamento fiscal;
II) das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III) dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.
IV) dos recursos destinados a Saúde, observado a Emenda Constitucional nº 29/2000.
§ 1º. Na execução do orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I) Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II) Fontes de Recursos: conforme tabela padrão
§ 2º. Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II deste artigo são os seguintes:
I) Pessoal e Encargos Sociais;
II) Juros e Encargos da Dívida;
III) Outras Despesas Correntes;
IV) Investimentos;
V) Inversões Financeiras;
VI) Amortização da Dívida;
VII) Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
VIII) Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
IX) Transferências à Instituições Multigovernamentais Nacionais.
§ 3º Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciais apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2014.
§ 4º. As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.
§ 5º. Classifica-se como projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um

conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.
§ 6º. Classifica-se como atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.
Art. 8º -As informações complementares de que trata o artigo 4º, serão compostas na forma de inciso II, sendo:
II - Demonstrativos que contenham:
a) a evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
b) a evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
c) o resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
d) o resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
e) o resultado corrente do orçamento Fiscal;
f) a receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
g) a despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
h) a despesa do orçamento Fiscal, segundo:
Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;
i) a programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal e demais normas específicas.
j) a programação, no Orçamento Fiscal, destinado a atender as ações que visem o atendimento pleno da saúde da comunidade, nos limites estabelecidos pela legislação específica.
k) a resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:
Órgão;
Unidade;
Função;
Subfunção;
Programa;
Projeto/Atividade;
Parágrafo único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO
E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais**

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 10 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 11 - As propostas parciais do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundo Municipal, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2014.
Art. 12 - Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os projetos em fase de execução que terão prioridade sobre os novos projetos.
Parágrafo único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 13 - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.
Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser:
I) fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II) incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;
Art. 15 - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I) ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II) clubes ou quaisquer outras atividades congêneres;
III) transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.
Parágrafo único - Para atender o disposto nos itens I, II e III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específica.
Art. 16 - As receitas diretamente arrecadadas pelo Executivo e Fundo Municipal instituído e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I) custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II) pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III) contrapartida das operações de crédito.
Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.
Art. 17 - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.
Parágrafo único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 01 de julho de 2014.
Art. 18 - Somente serão destinados recursos mediante lei orçamentária, a título de subvenção ou contribuição social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas de custeio, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições e recebam parecer favorável dos respectivos conselhos sociais:
I) sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II) estejam reconhecidas por lei específica.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções ou contribuições sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular emitida por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º - As entidades que não estiverem legalmente constituídas terão um ano a partir da vigência desta lei para se legalizarem.
§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
§ 5º - Excetuam-se do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, as Associações de Pais e Mestres - APMFs das Escolas Municipais.
Art. 19 - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo com cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade.
Art. 20 - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

**SEÇÃO II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal**

Art. 21 - O Orçamento Fiscal fixará as despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, e Fundo Municipal e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.
Art. 22 - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as au-

torizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.
Art. 23 - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas do Poder Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, e Fundo Municipal, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 24 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa, serão considerados:
I) os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II) o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; as alterações tributárias.
Art. 25 - O Município aplicará no mínimo:
25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal e demais normas específicas.
15% (quinze por cento) das receitas definidas pela Emenda Constitucional nº 29/2000, no atendimento a saúde da população.
Art. 26 - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual, a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2015.
Art. 27 - As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2014 ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2015.
Art. 28 - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2015, a abrir créditos suplementares, observado os seguintes limites:
I - Até R\$-2.000.000,00 (Dois milhões de reais) destinados a reforçar dotações constantes do orçamento, observado a vinculação original, utilizando como recursos os estabelecidos no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - Até o montante total do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
III - Até o montante total do excesso de arrecadação, assim entendido conforme definido pelo § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, cujo valor servirá como recursos para cobertura dos respectivos créditos, observando-se a correspondente vinculação por fonte.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 30 - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 31 - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelo Poder Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, e Fundo Municipal, observado o contido no inciso II artigo 37 e incisos I e II, do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2015, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 32 - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projetos de lei dispostos sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I) Implementação de novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II) revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III) compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV) atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V) instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
VI) os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.
Art. 33 - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.
Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.
Art. 35 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2015.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À
DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 36 - Os Orçamentos da Administração Direta, e do Fundo Municipal deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.
§ 1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida, somente às operações contratadas até 31 de julho de 2014.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas de custeio, exceto pessoal e encargos sociais e investimentos de cada Poder.
Parágrafo único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 38 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
Parágrafo único - O Departamento de Finanças registrarão todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.
Art. 39 - Os recursos provenientes de contratos e/ou convênios, repassados pelo Município a quem de direito, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Setor de contabilidade do executivo, que analisará referidas prestações de contas, emitindo parecer e submetendo-o ao Chefe do Executivo que a aprovará ou não.
Art. 40 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2015, a programação constante deste projeto encaminhada pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.
Art. 41 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.
Parágrafo único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da quais os créditos foram abertos.
Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO I - de Prioridades da administração municipal

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|-------------|---|------------|--------------|---------------------|--------------|
| 01 | Legislativa | 16.050,00 | 613.110,00 | | 629.160,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 16.050,00 | 613.110,00 | | 629.160,00 |
| 01.031.0001 | Processo Legislativo | 16.050,00 | 613.110,00 | | 629.160,00 |
| 04 | Administração | 53.500,00 | 1.939.696,00 | | 1.993.196,00 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | | 73.830,00 | | 73.830,00 |
| 04.121.0003 | Coordenação e Administração Geral | | 66.340,00 | | 66.340,00 |
| 04.121.0005 | Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira | | 7.490,00 | | 7.490,00 |
| 04.122 | Administração Geral | 53.500,00 | 1.362.431,00 | | 1.415.931,00 |
| 04.122.0003 | Coordenação e Administração Geral | 53.500,00 | 1.310.001,00 | | 1.363.501,00 |
| 04.122.0007 | Controle Interno | | 52.430,00 | | 52.430,00 |
| 04.123 | Administração Financeira | | 160.500,00 | | 160.500,00 |
| 04.123.0003 | Coordenação e Administração Geral | | 11.235,00 | | 11.235,00 |
| 04.123.0005 | Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira | | 149.265,00 | | 149.265,00 |
| 04.129 | Administração de Restos | | 235.935,00 | | 235.935,00 |
| 04.129.0005 | Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira | | 235.935,00 | | 235.935,00 |
| 04.846 | Outros Encargos Especiais | | 107.000,00 | | 107.000,00 |
| 04.846.0099 | Encargos Especiais | | 107.000,00 | | 107.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 28.890,00 | 465.450,00 | | 494.340,00 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | | 21.400,00 | | 21.400,00 |
| 08.241.0009 | Comunidade Assistida | | 21.400,00 | | 21.400,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 93.090,00 | | 93.090,00 |
| 08.243.0009 | Comunidade Assistida | | 93.090,00 | | 93.090,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 28.890,00 | 350.960,00 | | 379.850,00 |
| 08.244.0009 | Comunidade Assistida | 28.890,00 | 350.960,00 | | 379.850,00 |
| 09 | Previdência Social | | 719.040,00 | | 719.040,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | | 719.040,00 | | 719.040,00 |
| 09.272.0018 | Previdência dos servidores Municipais | | 719.040,00 | | 719.040,00 |
| 10 | Saúde | 149.800,00 | 3.038.800,00 | | 3.188.600,00 |
| 10.301 | Atenção Básica | 58.850,00 | 2.477.050,00 | | 2.535.900,00 |
| 10.301.0011 | Saude 24 Horas | 58.850,00 | 2.477.050,00 | | 2.535.900,00 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 90.950,00 | 201.160,00 | | 292.110,00 |
| 10.302.0011 | Saude 24 Horas | 90.950,00 | 201.160,00 | | 292.110,00 |
| 10.303 | Suporte Profilático e Terapêutico | | 288.900,00 | | 288.900,00 |
| 10.303.0011 | Saude 24 Horas | | 288.900,00 | | 288.900,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 25.680,00 | | 25.680,00 |
| 10.304.0011 | Saude 24 Horas | | 25.680,00 | | 25.680,00 |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica | | 46.010,00 | | 46.010,00 |
| 10.305.0011 | Saude 24 Horas | | 46.010,00 | | 46.010,00 |
| 12 | Educação | 438.700,00 | 1.905.135,00 | | 2.343.835,00 |
| 12.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 52.430,00 | | 52.430,00 |
| 12.243.0009 | Comunidade Assistida | | 52.430,00 | | 52.430,00 |
| 12.306 | Alimentação e Nutrição | | 202.765,00 | | 202.765,00 |
| 12.306.0013 | Educação para Todos | | 202.765,00 | | 202.765,00 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 310.300,00 | 1.191.980,00 | | 1.502.280,00 |
| 12.361.0013 | Educação para Todos | 310.300,00 | 1.191.980,00 | | 1.502.280,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 128.400,00 | 373.430,00 | | 501.830,00 |
| 12.365.0013 | Educação para Todos | 128.400,00 | 373.430,00 | | 501.830,00 |
| 12.368 | Educação de Jovens e Adultos | | 24.610,00 | | 24.610,00 |
| 12.368.0013 | Educação para Todos | | 24.610,00 | | 24.610,00 |
| 12.367 | Educação Especial | | 59.920,00 | | 59.920,00 |
| 12.367.0013 | Educação para Todos | | 59.920,00 | | 59.920,00 |
| 13 | Cultura | 5.350,00 | 51.895,00 | | 57.245,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 5.350,00 | 51.895,00 | | 57.245,00 |
| 13.392.0016 | Atividades Culturais | 5.350,00 | 51.895,00 | | 57.245,00 |
| 15 | Urbanismo | 663.400,00 | 856.535,00 | | 1.519.935,00 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 577.800,00 | | | 577.800,00 |
| 15.451.0017 | Via Publica Adequada | 577.800,00 | | | 577.800,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 74.900,00 | 856.535,00 | | 931.435,00 |
| 15.452.0019 | Serviços Urbanos de Utilidade Publica | 64.200,00 | 856.535,00 | | 920.735,00 |
| 15.452.0028 | Estrutura viária | 10.700,00 | | | 10.700,00 |
| 15.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | 10.700,00 | | 10.700,00 |
| 15.541.0017 | Via Publica Adequada | | 10.700,00 | | 10.700,00 |
| 16 | Habituação | 10.700,00 | | | 10.700,00 |
| 16.482 | Habituação Urbana | 10.700,00 | | | 10.700,00 |
| 16.482.0015 | Habituação Popular | 10.700,00 | | | 10.700,00 |
| 17 | Saneamento | 32.100,00 | 159.430,00 | | 191.530,00 |
| 17.512 | Saneamento Básico Urbano | 32.100,00 | 159.430,00 | | 191.530,00 |
| 17.512.0020 | Saneamento total | 32.100,00 | 159.430,00 | | 191.530,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 16.050,00 | | | 16.050,00 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 16.050,00 | | | 16.050,00 |
| 18.541.0022 | Proteção ao meio ambiente | 16.050,00 | | | 16.050,00 |
| 20 | Agricultura | 10.700,00 | 77.040,00 | | 87.740,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | 10.700,00 | 77.040,00 | | 87.740,00 |
| 20.608.0024 | Fomento a Atividade Agropecuaria | 10.700,00 | 77.040,00 | | 87.740,00 |
| 22 | Indústria | 21.400,00 | | | 21.400,00 |
| 22.661 | Promoção Industrial | 21.400,00 | | | 21.400,00 |
| 22.661.0026 | Geração de Emprego | 21.400,00 | | | 21.400,00 |
| 26 | Transporte | 69.550,00 | 558.540,00 | | 628.090,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 69.550,00 | 558.540,00 | | 628.090,00 |
| 26.782.0019 | Serviços Urbanos de Utilidade Publica | 42.800,00 | | | 42.800,00 |
| 26.782.0028 | Estrutura viária | 26.750,00 | 558.540,00 | | 585.290,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 10.700,00 | 206.510,00 | | 217.210,00 |
| | | | | | |



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86600-000 - Colorado - Paraná - (41) 3323.3033

DECRETO Nº 132/2014

Exonerar funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART. 16, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar ELI JOSÉ DA SILVA, do cargo de provimento em comissão como Assessor-VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF nº 976.865.149-34, com efeitos a partir do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 05 de Junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

DECRETO Nº 133/2014

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 16, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Sr. JOSUÉ AGUIAR, inscrito no CPF nº 711.503.239-49, para o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor VI, Símbolo CC-6, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Colorado, 11 de Junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

DECRETO Nº 134/2014

Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, dia 20/06/2014, sexta-feira, após o feriado de Corpus Christi, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 11 de junho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

PORTARIA Nº 827/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- ALCI LIMA DO AMORIM, portador do RG nº 3.073.590-0-Pr., com a função de Agente de Veículos Automotores, nível-28, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.10.2010 a 01.10.2011, licença esta a ser gozada durante o período de 07.05.2014 a 06.11.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788-93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 814/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ALETHEIA FERNANDES COSTA, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2005 a 24.04.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 29.04.2014 a 28.07.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 816/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- CRISTIANE NUNES DIMARTINI, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-B, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 19.08.2005 a 19.08.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 29.04.2014 a 28.07.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 815/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- DAHIANI SOARES RODRIGUES VILAMEA, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 10.10.2005 a 10.10.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 29.04.2014 a 28.07.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 834/2014

Colorado, 19 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- EDINILSE IGNACIO RIBEIRO DE MELLO, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-19, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 05.10.2005 a 05.10.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 12.05.2014 a 11.08.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 831/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ELENITA MARIANE RIBEIRO NIRO, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora de Educação Física, Classe-C, nível-33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17.03.2008 a 17.03.2013, licença esta a ser gozada durante o período de 24.02.2014 a 25.05.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 826/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- EVALDO VALÉRIO, portador do RG nº 4.559.335-5-Pr., com a função de Agente Administrativo, nível-10, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.04.2004 a 01.04.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 13.05.2014 a 12.11.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788-93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 832/14

Colorado, 19 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 2106-2005.

RESOLVE:

Conceder licença especial a favor do Professor- JOSÉ ALVES, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 02.03.2009 a 02.03.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 12.05.2014 a 11.08.2014, nos termos do Artigo 72 da Lei nº 1001-98- Plano de Cargos do Magistério.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 837/14

Colorado, 20 de maio de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- JOSÉ PINTO GARCIA, com o cargo de Agente de Veículos Automotores, nível-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 17.01.2004 a 17.01.2014, licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2014 a 04.11.2014, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788-93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de 2014.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 830/14

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Reintegrar ao cargo a funcionária- KATIA CILENE ESTRADA, portadora do RG nº 4.449.277-6-Pr., com o cargo de Professora, Classe-F, nível-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, a partir do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, tendo em vista que a mesma se encontrava de licença sem vencimentos, durante o período de 14.05.12 a 14.05.14, nos termos do artigo 142, inciso 3º da Lei nº 788-93- Regime Jurídico Único- Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 825/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARA LUCIA PADILHA TREVISAN, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Professora, Classe-C, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 16.03.2003 a 16.03.2008, licença esta a ser gozada durante o período de 12.05.2014 a 11.08.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 850/2014

Colorado, 09 de junho de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 2106-2005.

RESOLVE:

Conceder a funcionária- MARIA CLAUDIA THOMÉ, com o cargo de Advogada, nível-79, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, durante 02 (dois) anos, a partir de 02.06.2014 a 02.06.2016, nos termos do art. 142 da lei nº 788-93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 825/2014

Colorado, 13 de maio de 2014.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- MARIA DONIZETE BARBOSA DA SILVA, Portadora do RG nº 5.362.975-0-Pr., com a função de Agente de Serviços Operacionais, nível-24, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.10.2000 a 01.10.2010, licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2014 a 04.11.2014, nos termos do Art. 139 da Lei nº 788-93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

PORTARIA Nº 845/2014

Colorado, 02 de junho de 2014.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- SUELI VIEIRA ASSUNÇÃO LACOTIZ, Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-B, nível-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 01.11.2001 a 01.11.2006, licença esta a ser gozada durante o período de 05.05.2014 a 20.08.2014, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 070/2014. ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO RENAULT/MASTER MARIMAR, AMBULÂNCIA PLACA AXY-2873. CONTRATADO: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. VALOR: R\$ 2.219,90 (Dois mil e duzentos e dezesseis reais e noventa centavos). CNPJ: 01.304.124/0001-23. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.

GERALDO ZAMPIROLI Secretário de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 071/2014. ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 5000 km PARA O VEÍCULO CHEVROLET COBALT DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONTRATADO: PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. VALOR: R\$ 196,96 (Cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). CNPJ: 78.909.389/0001-80. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente PONTAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 072/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO. CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME. CNPJ: 02.632.978/0001-00. VALOR: R\$ 7.140,00 (SETE E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe a adjudicação ao proponente SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2014. RATIOFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI. FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 6.948, de 1998).

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PARANAOEMA. EMPRESA: M D RIBEIRO & CIA LTDA. CPF: 15.086.058/0001-77. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.484,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAOEMA, 13 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2014. RATIOFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 51/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 6.948, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR. EMPRESA: SERVOESTE PARANÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP. CPF: 08.295.138/0001-77. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 209 05.009.10.301.0048.2233.339039.0000 RED. 260. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAOEMA, 13 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2014. RATIOFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 52/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 E DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 6.948, de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR. EMPRESA: SERVOESTE PARANÁ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA - EPP. CPF: 08.295.138/0001-77. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.005.10.301.0048.2234.339039.0000 RED. 209 05.009.10.301.0048.2233.339039.0000 RED. 260. PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAOEMA, 13 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeitura Municipal, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo: a) LICITAÇÃO Nº: 20/2014 b) PROCESSO Nº - 77/2014 c) Modalidade - PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 12/06/2014 e) Objeto Homologado: EXECUÇÃO DE 2.380,47 M DE RECAPAMENTO ASFÁLTICO, "LAMA ASFÁLTICO" - TIPO 3º EM TRECHO DA RUA ESTELITA (ENTRE A AV. (PARANAPANEMA E A RUA DR. JOSÉ CÂNDIDO MURICY), DE CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CROQUI DE LOCALIZAÇÃO ANEXA, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MOLINA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 13 DE JUNHO DE 2014, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 09 de junho de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2014
b) Licitação Nr.: 11/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 09/06/2014
e) Data da Adjudicação: 09/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NA FESTA DO MILHO 2014, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2014.

Table with columns: (em Reais R\$), g) Fornecedores e Itens Vencedores, Unid., Cidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes item: REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MOLINA LTDA (1699) 1 CONTRATAÇÃO DE SHOW.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.065.3.3.90.39.00.00.00 (320)

Ourizona, 9 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2014, EM COMEMORAÇÃO DA FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS)
Data da Assinatura: 10 de junho de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 86/2014
b) Licitação Nr.: 12/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/06/2014
e) Data da Adjudicação: 10/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2014, EM COMEMORAÇÃO NA FESTA DO MILHO

Table with columns: (em Reais R\$), g) Fornecedores e Itens Vencedores, Unid., Cidade, Descr.(%), Preço Unitário, Total do Item. Includes item: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME (3922) 1 CONTRATAÇÃO DE SHOW.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.065.3.3.90.39.00.00.00 (320)

Ourizona, 10 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO GINÁSIO DE ESPORTES
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 09 de junho de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 78/2014
b) Licitação Nr.: 29/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 09/06/2014
e) Data da Adjudicação: 09/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PINTURA NO GINÁSIO DE ESPORTES, INCLUINDO REPAROS E MATERIAL.

Table with columns: (em Reais R\$), g) Fornecedores e Itens Vencedores, Cidade, Descr.(%), Média Descr.(%), Preço Unitário, Total dos Itens. Includes item: 000270 - JOÃO ROBERTO BATISTA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.069.3.3.90.39.00.00.00 (403)

Ourizona, 9 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 81/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SARANDI TRATORES LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUINDO AS DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E DEMAIS ENCARGOS
Duração: 31/12/2014
Valor: R\$ 60.900,00 (Sessenta mil e novecentos reais)
Data da Assinatura: 12 de junho de 2014.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., PREGÃO PRESENCIAL, Nr., Processo Administrativo, Processo de Licitação, Data do Processo, Folha.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 76/2014
b) Licitação Nr.: 33/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO.

Table with columns: (em Reais R\$), g) Fornecedores e Itens Vencedores, Cidade de Itens, Média Descr.(%), Preço Unitário, Total dos Itens. Includes item: Lote: 1 - 000741 - SARANDI TRATORES LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.067.3.3.90.39.00.00.00 (286)

DECRETO Nº 072 DE 10 JUNHO DE 2014.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 20/06/2014 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 19 de Junho de 2014, "Corpus Christi".

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ourizona, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2014.

DECRETA

Art. 1º - Em virtude da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2014, fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min às 15h00min nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da competição o horário de expediente será reduzido de acordo com a participação Seleção, através de um novo decreto.

Art. 3º - Os serviços essenciais que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 10 dias de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2014 - DL
Processo Administrativo: 93/2014
Processo de Licitação: 07/2014
Data do Processo: 10/06/2014
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 87/2014
b) Licitação Nr.: 30/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/06/2014
e) Data da Adjudicação: 10/06/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE 80 KVA, INCLUINDO O TRANSPORTE E MAO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DO MESMO.

Table with columns: (em Reais R\$), g) Fornecedores e Itens Vencedores, Cidade de Itens, Média Descr.(%), Preço Unitário, Total dos Itens. Includes item: 000460 - C.B. DE MORAES & CIA LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.065.3.3.90.39.00.00.00 (320)

Ourizona, 10 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 606 - Fone: (0714) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ: 76.970.350/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2014.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR
CONTRATADA: MATSUOMAQ - MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, com sede na Av. Paul Percy Harris 1.350 Pq. IND. RICIERI, Astorga - PR CEP 86730-000, inscrita sob o C.N.P.J nº 10.870.867/0001-51.

OBJETO: Aquisição de Trator e Equipamentos Agrícolas Novos destinados a Patrulha Mecanizada, conforme especificado no Edital, com recursos do Convênio nº 791781/2013 - Contrato 2613.1009319-10/2013 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA e Contra Partida do Município.

Table with columns: VALOR: LOTE 1, Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes items: GRADE NIVELADORA NOVA, COMANDO HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 36 DISCOS DE DIÂMETRO 22, ROÇADEIRA NOVA, COMANDO HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 1,80 M, 180, CARRETA AGRÍCOLA: NOVA DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 02 EIXOS E 4 RODAS, 04 PNEUS NOVOS, ADUBADEIRA/CALCAREADEIRA: NOVA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.500 KG COM ESTEIRAS, PULVERIZADOR: NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS, GRADE RÔMIA: NOVA COM NO MÍNIMO 20 DISCOS DE DIÂMETRO 26, COM CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTO MÍNIMO ENTRE OS DISCOS DE 275 MM, COM MANCAIS LUBRIFICADOS A ÓLEO, ENCLADEIRA: NOVA, COM NO MÍNIMO 12 FACAS.

Table with columns: (em Reais R\$), g) Fornecedores e Itens Vencedores, Cidade de Itens, Média Descr.(%), Preço Unitário, Total dos Itens. Includes item: Lote: 1 - 000741 - SARANDI TRATORES LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.067.3.3.90.39.00.00.00 (286)

DECRETO Nº 072 DE 10 JUNHO DE 2014.

Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia 20/06/2014 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional de 19 de Junho de 2014, "Corpus Christi".

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 073 DE 10 DE JUNHO DE 2014

Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ourizona, nos dias de participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2014.

Art. 1º - Em virtude da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da FIFA 2014, fica estabelecido o horário de expediente da Prefeitura Municipal das 08h00min às 15h00min nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014.

Art. 2º - Em caso de classificação da Seleção Brasileira para as próximas fases da competição o horário de expediente será reduzido de acordo com a participação Seleção, através de um novo decreto.

Art. 3º - Os serviços essenciais que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º) - Tendo em vista o feriado religioso de 19 de JUNHO, Quinta-feira próxima, data comemorativa de "CORPUS CHRISTI", por conveniência administrativa fica considerado como PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 20, Sexta-feira, funcionando apenas os serviços considerados essenciais ou outros especialmente escalados pelos Chefes de Departamentos.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em, 13 de Junho de 2.014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 045/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º) - Tendo em vista o feriado religioso de 19 de JUNHO, Quinta-feira próxima, data comemorativa de "CORPUS CHRISTI", por conveniência administrativa fica considerado como PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 20, Sexta-feira, funcionando apenas os serviços considerados essenciais ou outros especialmente escalados pelos Chefes de Departamentos.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Em, 13 de Junho de 2.014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Inês - Paraná para o biênio 2013/2015.

O Senhor Marcel André Regovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Conforme a Lei Federal Nº 8.742/93 de 07/12/1993 (LOAS), Lei Municipal Nº 139/1996 e Lei Nº 175/99, o Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Inês - Paraná terá a seguinte composição:
Presidente: Jaqueline Aparecida Andrade
Vice - Presidente: Jorgina Antunes
1º Secretária: Elaine Aparecida Bispo
2º Secretária: Ariella Vieira Luisotto
Respectivos Membros/Titulares: Telma Aparecida Scaldelai de Oliveira, Ivone Ferreira Lima, Claudine Hipólito, Solange Rodrigues Regovichi, Maria Anita de Sena, Jefferson Diego Gonçalves de Oliveira.
Respectivos Membros/Suplentes: Rosimaria Maria Corrêa, Josefina Gonzaga Lopes, Robson Sevilha, Cleuzeli Albuquerque Fresneda, Valtemir Camargo Ferreira, Cláudia Inácio de Jesus.

Art. 3º - Revoga - se inteiramente o Decreto Nº013/2013 e disposições contrárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 10 de Junho de 2014.

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2014

O senhor Marcel André Rigoviche, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
CONCEDER, a servidora Maria Aparecida Pesce, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a esta Municipalidade, Licença Premio, de 90 (noventa) dias, como estabelece a Lei 100/93, no período de 10 de junho de 2014 a 10 de setembro de 2014, a que se fez jus de 01 de janeiro de 2003 a 01 de janeiro de 2008, sendo seu retorno em 11 de setembro de 2014.

Santa Inês, em 13 de junho de 2014.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Regovichi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
DECRETO N.º 015/2014

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais concursados para exercer funções gratificadas.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Orgânica Municipal (LOM), que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a supremacia da Administração Municipal, e com ela resolver sobre questões que envolvem a vida funcional do servidor público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sr^a. Rosimari Maria Correa Albuquerque de Oliveira, servidora pública municipal concursada, para exercer a função de Coordenadora do CRAS – Equipe de Referência, a partir do dia 01/05/2014, fazendo jus à percepção dos vencimentos inerentes ao cargo de assistente social.

Santa Inês/PR, 16 de abril de 2014

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 014/2014

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais concursados para exercer funções gratificadas.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Orgânica Municipal (LOM), que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a supremacia da Administração Municipal, e com ela resolver sobre questões que envolvem a vida funcional do servidor público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Sr^a. Elaine Aparecida Bispo, servidora pública municipal concursada, para exercer a função de Assistente Social do CRAS – Equipe de Referência, a partir do dia 01/05/2014, fazendo jus à percepção dos vencimentos inerentes ao cargo de assistente social.

Santa Inês/PR, 16 de abril de 2014

Marcel André Regovichi
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2014
O senhor Marcel André Rigovichi, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER, ao servidor Antonio Francisco do Nascimento, que exerce a função de Operador de Máquinas -I-, junto a esta Municipalidade, Licença Premio, de 90 (noventa) dias, como estabelece a Lei 100/93, no período de 16 de junho de 2014 a 15 de setembro de 2014, a que se fez jus de 01 de janeiro de 2003 a 01 de janeiro de 2008, sendo seu retorno em 16 de setembro de 2014.
Santa Inês, em 13 de junho de 2014.
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marcel André Regovichi
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto n.º 54 de 16 de Junho de 2014.

“Dispõe sobre a execução de serviços pelo Município, nos termos do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, prefeita Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Pelos serviços executados pelo Poder Público na forma do artigo 101 da Lei Orgânica Municipal deverão ser recolhidos em favor do Município os seguintes valores:

I- Fornecimento de terra e areia no perímetro urbano:
R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por viagem;

II- Transporte de Materiais diversos no perímetro urbano;
R\$ 30,00 (trinta reais) por viagem;

III- Transporte de materiais diversos fora do perímetro urbano e dentro dos limites do Município:
R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) Km rodado.

IV- Transporte de mudanças fora dos limites do Município:
R\$ 40,00, (quarenta reais), mais R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) Km rodado.

V- Utilização de veículos por entidades sem fins lucrativos:
R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos) Km rodado.

VI- Limpeza de terreno:
R\$ 30,00, (trinta reais) 10x16,5 m;
R\$ 50,00, (cinquenta reais) – 12x30 m e 12x36 m.
R\$ 60,00, (sessenta reais) 12x48 m;

VII- Tombar/ gradear terreno:
R\$ 30,00, (trinta reais) 10x16,5 m;
R\$ 50,00, (cinquenta reais) – 12x30 m e 12x36 m.
R\$ 60,00, (sessenta reais) 12x48 m;

VIII- Rocar terreno:
R\$ 30,00, (trinta reais) 10x16,5 m;
R\$ 50,00, (cinquenta reais) – 12x30 m e 12x36 m.
R\$ 60,00, (sessenta reais) 12x48 m;

VIII- Hora máquina patrol:
R\$ 110,00 (cento e dez reais);

IX - Hora máquina pá- carregadeira:
R\$ 90,00 (noventa reais);

X - Hora máquina retro-escavadeira:
R\$ 60,00 (sessenta reais);

XI - Hora máquina Trator esteira:
R\$ 80,00 (oitenta reais);

XII - Hora Caminhão basculante:
R\$ 30,00 (trinta reais);

XIII- Utilização do caminhão pipa:
R\$ 50,00 (cinquenta reais) a viagem;

Art. 2º - São isentos do recolhimento dos valores previstos nos incisos do artigo 1º, aqueles que junto ao Departamento Municipal de Assistência e desenvolvimento Social, comprovarem renda “per capita” familiar inferior a ¼ (um quarto) do valor do salário mínimo vigente.

Art. 3º - Os serviços deverão ser solicitados através de requerimento dirigido ao Diretor do departamento de Infra-estrutura e serão atendidos de acordo com a disponibilidade do departamento, que elaborará escala de atendimento seguindo a ordem de apresentação das solicitações.

Art. 4º - Os valores de que trata o artigo 1º serão recolhidos em favor do Município até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a execução dos serviços.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor em 31 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 16 de junho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DECRETO Nº 052/2014, 06 de Junho de 2014

Súmula: **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e à vista do disposto no art. 40, § 1, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, incisos I a III, da Lei Municipal n.º144/1992, de 22 de novembro de 1992, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Paranapoema.

DECRETA

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente e por idade a Servidor Público Municipal Efetivo **CICERO ALVES DOS SANTOS** no cargo de **ENCANADOR**, com proventos proporcionais e pela média aritmética dos maiores salários corrigidos desde junho de (1994), ou seja, no valor de R\$ 1.353,33, (Hum mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), reajustáveis na forma da Lei, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b”, da C.F., nos termos do que consta e foi decidido no **Processo de Aposentadoria nº 021/2014**, retroativo a 01 de Junho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Paranapoema, aos 06 de Junho de 2014.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 78/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO
Duração: 31/12/2014

Valor: R\$ 232.319,85 (Duzentos e trinta e dois mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 12 de junho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 12 de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA | TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2014 - TP |
|---|--|
| CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | Processo Administrativo: 75/2014 Processo de Licitação: 72/2014 Data do Processo: 16/05/2014 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2014
- b) Licitação Nr.: 3/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/06/2014
- e) Data da Adjudicação: 12/06/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESIBILIDADE E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DO PERIMETRO URBANO

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | (em Reais R\$) | |
|--|-------|------------|---------------|----------------|----------------------|---------------------|
| | | | | | Total do Item | Total do Fornecedor |
| TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA (3061) | | | | | | |
| 1 RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST | GLO | 1,00 | 0,0000 | 232.319,85 | 232.319,85 | 232.319,85 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 232.319,85 |
| | | | | | Total Geral: | 232.319,85 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.016.44.90.51.00.00.00 (469)

Ourizona, 12 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 79/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE OURIZONA
Duração: 31/12/2014

Valor: R\$ 406.809,78 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 12 de junho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 12 de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA | TOMADA DE PREÇO Nr.: 4/2014 - TP |
|---|--|
| CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | Processo Administrativo: 76/2014 Processo de Licitação: 73/2014 Data do Processo: 16/05/2014 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 73/2014
- b) Licitação Nr.: 4/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/06/2014
- e) Data da Adjudicação: 12/06/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE OURIZONA

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | (em Reais R\$) | |
|--|-------|------------|---------------|----------------|----------------------|---------------------|
| | | | | | Total do Item | Total do Fornecedor |
| LOPESPAV - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EI (3088) | | | | | | |
| 1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM MEIO FIO E SARJETA CONJUGADA | UN | 1,00 | 0,0000 | 406.809,78 | 406.809,78 | 406.809,78 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | 406.809,78 |
| | | | | | Total Geral: | 406.809,78 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.015.44.90.51.00.00.00 (330), 1.015.44.90.51.00.00.00 (468)

Ourizona, 12 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN

| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA | TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2014 - TP |
|---|--|
| CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR | Processo Administrativo: 74/2014 Processo de Licitação: 71/2014 Data do Processo: 16/05/2014 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2014
- b) Licitação Nr.: 2/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 12/06/2014
- e) Data da Adjudicação: 12/06/2014 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM, CENTRO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Quantidade | Descrição (%) | Preço Unitário | (em Reais R\$) | |
|---|-------|------------|---------------|----------------|----------------|---------------------|
| | | | | | Total do Item | Total do Fornecedor |
| - 002982 - CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO | | 4 | 0,0000 | | 380.000,00 | 380.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.031.44.90.51.00.00.00 (277), 1.031.44.90.51.00.00.00 (467)

Ourizona, 12 de Junho de 2014.
JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 77/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: CONSTRUTORA DAMASCENO E MELO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRIAGEM, CENTRO ADMINISTRATIVO E CENTRO DE COMPOSTAGEM, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
Duração: 31/12/2014

Valor: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 12 de junho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguáçu-PR.

Ourizona-PR, 12 de junho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N.º. 46 - CEP 87.670-000 e-mail: camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 003/2014, PUBLICADO EM 08/06/2014.

Na página 02, onde se lê Extrato de Contrato 003/2014, leia-se EXTRATO DE CONTRATO 004/2014.

Na página 02, onde se lê Processo Administrativo 003/2014, leia-se PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2014.

Edifício da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2014.

GERVÂNIO TSEI
Presidente

RESOLUÇÃO nº. 01/2014

SÚMULA: Altera o valor constante do Anexo I do Projeto de Resolução nº. 001/2008 de 13 de Março de 2008 e dá outras providências.

GERVÂNIO TSEI, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Artigo 1º. – O Anexo I da Resolução nº. 001/2008 de 13 de Março de 2008 fica alterado na forma do Anexo desta Resolução.

Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

GERVÂNIO TSEI
Presidente

JOSÉ FAUSTINO
Vice-Presidente

ELIAS PEREIRA DA SILVA
1º. Secretário

DULCINEIA DE CÁSSIA FERRARI
2.º Secretária

ANEXO I

RESOLUÇÃO nº 01/2014

TABELAS DE DIÁRIAS

| DIÁRIAS A CURITIBA E CIDADES DO PARANÁ ACIMA DE 200 KM | |
|--|--------|
| VEREADORES | 400,00 |
| SERVIDORES | 300,00 |

| DIÁRIAS A BRASÍLIA E DEMAIS CAPITAIS | |
|--------------------------------------|--------|
| VEREADORES | 720,00 |
| SERVIDORES | 600,00 |

| VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO ATÉ 100 KM | |
|--------------------------------------|--------|
| VEREADORES | 200,00 |
| SERVIDORES | 150,00 |

| VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTAR ATÉ 100 KM | |
|---|--------|
| VEREADORES | 250,00 |
| SERVIDORES | 200,00 |

| VIAGEM COM ALMOÇO ATÉ 200 KM | |
|------------------------------|--------|
| VEREADORES | 350,00 |
| SERVIDORES | 300,00 |

| VIAGEM COM ALMOÇO E JANTAR ATÉ 200 KM | |
|---------------------------------------|--------|
| VEREADORES | 400,00 |
| SERVIDORES | 350,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

MUNICÍPIO DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2014

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2693

NO DIA 08 DE JUNHO DE 2014, PÁGINA 4

DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2014

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2014

DECRETO Nº 46/2014

SÚMULA: Cria o Comitê Local do Programa Família Paranaense e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a implantação do programa Família Paranaense no território do Município de Florai, com o objetivo central de atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

Considerando a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações interseoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

Considerando ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma cinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação interseorial que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local do Programa Família Paranaense - Unidade de atuação no território de concentração das famílias, sendo responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver as ações junto com as famílias.

Art. 2º - Sob a coordenação do primeiro, ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

| NOME | CARGO |
|-------------------------------------|---|
| Eliana Ronca Mantovani | Auxiliar Administrativo- Programa Bolsa Família |
| Janaína Tavares | Assistente Social |
| Érica Regina Pereira Kumasaka | Assistente Social |
| Áriadne Medeiros Rodrigues | Psicóloga |
| Thalane Caroline Gimenez de Menezes | Enfermeira |
| Denilza Simão de Oliveira | Agente Comunitário de Saúde |
| Elsângela Pereira Fernandes | Agente Comunitário de Saúde |
| Maria Helena Fernandes Rampazzo | Agente Comunitário de Saúde |
| Neila Cristina Gomes Vieira de Melo | Agente Comunitário de Saúde |
| Priscila Aparecida Mendonça | Agente Comunitário de Saúde |
| Tânia Regina Dall'Aglio Barragan | Agente Comunitário de Saúde |

Art. 3º - O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar em conjunto com as famílias um plano de ação interseorial da família e realizar o acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência no Programa.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 15 dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 42/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014 | |
|---|-----------------------------|
| Contratada: DIEGO FELIPE MOREIRA | CNPJ/MF: 13.870.115/0001-89 |
| Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA NO PROJETO PIÁ, E PARA NOSSAS PESSOAS DA MELHOR IDADE. | |
| Valor: R\$ 7.840,00 | |
| Data da assinatura: 12/06/2014 | |
| Dotação orçamentária: | |
| 08 - Departamento de Ação Social | |
| 01 - Divisão de Família | |
| 08.01.08.244.0008.2.061 - Manutenção das Atividades do Projeto Piá; | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. | |
| 08 - Departamento de Ação Social; | |
| 02 - Divisão da Terceira Idade e Necessidades Especiais | |
| 08.02.08.241.0008.2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade; | |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. | |

Paço Municipal de Florai, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 37/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Designar a Servidora Pública Municipal: **MARLI LOURDES PIRES DA SILVA SANCHES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, para a partir de 09 de Junho de 2014, exercer temporariamente, carga horária de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** - Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 1º do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013, ficando revogada a Portaria nº 36/2014 de 23/05/2014.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 10 dias do mês

de junho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APX LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

Decreto Nº 00064/14

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

| 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
|---|------|-----------------|
| 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO | | |
| (427) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0780 | 3.900,00 |
| 3.3.90.03.00.00.000790 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| (428) 15.451.005.2.073 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 0758 | 2.500,00 |
| 3.3.90.03.00.00.000756 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| Total Suplementação: | | 6.400,00 |

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

| | |
|--|---------------------|
| Fonte nº 756 - Convênio MIN-TUR - Pavimentação Asfáltica | R\$ 2.500,00 |
| Fonte nº 780 - Patrulha Mecanizada - GIDUR | R\$ 3.900,00 |
| Total do Excesso Utilizado | R\$ 6.400,00 |

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Florai, aos 13 de Junho 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL |
|------------------------------------|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI | Nr.: 38/2014 - PR |
| CNPJ: 75.731.000/0001-60 | Processo Administrativo: 95/2014 |
| RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 | Processo de Licitação: 35/2014 |
| C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR | Data do Processo: 23/05/2014 |
| | Folha: 1/2 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2014
- b) Licitação Nr.: 38/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/06/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE FLORAI.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|---|--------------|------------------|--------------------------------|
| Lote: 7 - 000116 - MARIANGA HOSPITALAR DISTR. MEDICAM | 33 | 0,0000 | 45.000,00 |
| Total por Fornecedor: | 33 | | 45.000,00 |
| Lote: 5 - 001164 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA | 1 | 0,0000 | 34.900,00 |
| Total por Fornecedor: | 1 | | 34.900,00 |
| Lote: 2 - 001271 - A.D. DAMINELLI ME | 10 | 0,0000 | 21.500,00 |
| Total por Fornecedor: | 10 | | 21.500,00 |
| Lote: 4 - 001779 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 9 | 0,0000 | 25.470,00 |
| Lote: 8 - 001779 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 6 | 0,0000 | 6.835,00 |
| Total por Fornecedor: | 15 | | 32.305,00 |
| Lote: 3 - 001884 - CALDINI E CIA LTDA - ME | 7 | 0,0000 | 21.670,00 |
| Total por Fornecedor: | 7 | | 21.670,00 |
| Lote: 1 - 001887 - VS COSTA | 8 | 0,0000 | 19.800,00 |
| Total por Fornecedor: | 8 | | 19.800,00 |
| Lote: 6 - 001891 - RC BUENO LICITAÇÕES ME | 3 | 0,0000 | 14.286,00 |
| Total por Fornecedor: | 3 | | 14.286,00 |
| Total: | 77 | | 189.461,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI | Nr.: 39/2014 - PR |
| CNPJ: 75.731.000/0001-60 | Processo Administrativo: 106/2014 |
| RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 | Processo de Licitação: 106/2014 |
| C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR | Data do Processo: 27/05/2014 |
| | Folha: 1/2 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2014
- b) Licitação Nr.: 39/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/06/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de profissional para prestação de serviços de aulas de música para banda e fanfarra no Município de Florai.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|-------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------|
| - 001874 - EMERSON LUIZ NAKAHARA | 1 | 0,0000 | 16.800,00 |
| Total por Fornecedor: | 1 | | 16.800,00 |

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI | Nr.: 41/2014 - PR |
| CNPJ: 75.731.000/0001-60 | Processo Administrativo: 109/2014 |
| RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 | Processo de Licitação: 109/2014 |
| C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR | Data do Processo: 30/05/2014 |
| | Folha: 1/1 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 109/2014
- b) Licitação Nr.: 41/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/06/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|--|--------------|------------------|--------------------------------|
| - 001853 - EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME | 10 | 0,0000 | 19.332,00 |
| - 001779 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME | 3 | 0,0000 | 7.270,00 |
| - 001209 - SYMA COMPUTADORES LTDA. | 3 | 0,0000 | 6.704,50 |
| Total por Fornecedor: | 16 | | 33.306,50 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI | Nr.: 42/2014 - PR |
| CNPJ: 75.731.000/0001-60 | Processo Administrativo: 110/2014 |
| RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 | Processo de Licitação: 110/2014 |
| C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR | Data do Processo: 26/05/2014 |
| | Folha: 1/2 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 110/2014
- b) Licitação Nr.: 42/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/06/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: contratação de empresa para reparos em nossos equipamentos eletroeletrônicos.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens (em Reais R\$) |
|-------------------------------------|--------------|------------------|--------------------------------|
| - 000047 - LAERCIO MANCUZZO | 1 | 0,0000 | 23.595,00 |
| Total por Fornecedor: | 1 | | 23.595,00 |

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 38/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **A.D. DAMINELLI - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE FLORAI.
VALOR: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 38/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **CALDINI E CIA LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE FLORAI.
VALOR: R\$ 21.670,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 39/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **EMERSON LUIZ NAKAHARA**
OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços de aulas de música para banda e fanfarra no Município de Florai.
VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 41/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **EVEREST INFORMÁTICA LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 114/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 41/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS PARA SERVIDOR MUNICIPAL.
VALOR: R\$ 7.270,00 (sete mil, duzentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 107/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 38/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE FLORAI.
VALOR: R\$ 32.305,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 104/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 38/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **MARIANGA HOSPITALAR DISTR. MED. CORRELATOS LTDA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE DE FLORAI.
VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 13/06/2014 à 13/06/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/06/2014.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2014 - ME.

REF.: PREGÃO Nº. 38/2014

PARTES: Município de Florai e a empresa **RC BUENO LICITAÇÕES ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMAN



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIADO COM A F.N.S. - Fundação Nacional de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE SÃO JORGE DO IVAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTOS DE FATURAS E DEBITAS RECEITAS PÚBLICAS DO SAMAE

DOTAÇÃO: 46.001.17.122.0100.2.301 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Pagamentos Conforme Valores Demonstrados Mensalmente no Extrato Bancário em Favor do Banco do Brasil.

SÃO JORGE DO IVAI, 13 DE JUNHO DE 2014. Valdirino Marques da Costa Diretor do SAMAE



Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE SERÁ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE JULHO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE JULHO DE 2014 ÀS 09:20 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua José Cândido Murray - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 13 DE JUNHO DE 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal de Paranapoema

Legislativo Municipal de Paranapoema

LEI Nº 001/2014

INICIATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de vagas na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e dá outras providências

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado o seguinte cargo efetivo na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paranapoema, conforme consta da Resolução nº 002/2009 de 17/04/2009:

Table with 4 columns: CARGO, GRUPO OCUPACIONAL, VAGAS, VENCIMENTO R\$

Artigo 2º Revogam-se as disposições constantes da Lei nº 002/2011, datada de 27/05/2011 de iniciativa do Legislativo Municipal

Artigo 3º Fará parte integrante da tabela de vencimentos, Anexo II da Resolução nº 002/2009, Grupo Profissional, quadro próprio com os vencimentos de GOP 1 a GOP XXXV para o cargo de Contador

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 12 de Junho de 2014

Manoel Paulino da Silva Neto Presidente

Tabela de Vencimentos Anexo II - Grupo Ocupacional Profissional

LEI Nº 001/2014 DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO

Table with 6 columns: CARGO, GRUPO OCUPACIONAL, VAGAS, VENCIMENTO R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.300/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor João Pineli Pedrosa, ratifica a DISPENSA de licitação nº 064/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Table with 2 columns: Item, Valor

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Junho de 2014.

JOÃO PINELI PEDROSA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CNPJ: 78.092.293/0001-71

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, Estado do Paraná com sede na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, inscrito no CNPJ Sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo senhor Prefeito Marcel André Regovicy.

CONTRATADA: COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.732.763/0001-31, estabelecida na Avenida Raposo Tavares, 600, Centro, em Santo Inácio no Estado do Paraná.

Valor aditivado: R\$ 26.607,00 (Vinte e seis mil seiscentos e sete reais) Objeto: Reforma Clube Municipal de Santa Inês

FORO Comarca de Colorado, Estado do Paraná Santa Inês, 13 de Junho de 2014.

MARCEL ANDRÉ REGOVICHY Prefeito



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 33/2014 - Processo Licitatório nº. 59-2014, do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Eventual Aquisição de Materiais Escolares e Equipamentos de uso Escolar, com retiradas parceladas para suprir necessidade da Escola Municipal Fábio Dias da Silva, Creche e Projeto FIA, Casa da Cultura e Biblioteca Cidadão, deste Município, conforme ANEXO I e demais disposições deste Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 30 de Junho de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 12 de Junho de 2014

ALESSANDRO SILVA PIETAS Prefeito do Município

Decreto nº 46/2014 de 13/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 845/2013 de 06/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with 3 columns: Suplementação, Descrição, Valor

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

Table with 3 columns: Redução, Descrição, Valor

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado

em 13 de junho de 2014.

Jairo Augusto Parron Prefeito Municipal

Emerson Martins de Souza Contador - CRC 055860/0-9



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

DECRETO Nº 075/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan Prefeito Municipal

DECRETO Nº 074/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-13.000,00 (treze mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 89690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033

PORTARIA Nº 851/2014

"PROMOVE O ARQUIVAMENTO DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA 002/2014, COM FUNDAMENTO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSAO SINDICANTE DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, II, LETRA "C", c/c ART. 56, Inciso VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a entrega do relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 812/2014 datada de 08/05/2014, publicada no Jornal "O Regional" de 11/05/2014, para apurar causas e responsabilidades pelo extravio do volume 02 do certame licitatório modalidade concorrência nº 03/2012;

CONSIDERANDO as razões do relatório final da Comissão Sindicante que apontaram para arquivamento da presente acompanhado de parecer jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º - Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão Sindicante, e em ato contínuo determinar;

I - O arquivamento da presente Sindicância Administrativa;

Art. 2º Tendo em vista, a lavratura de boletim de Ocorrência junto a autoridade policial para investigação na esfera criminal, aguarde-se comunicação de conclusão dos procedimentos instaurados para posteriores providências, sendo para o momento promovido o arquivamento da presente Sindicância nos termos do relatório final da Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 10 de Junho de 2014.

JOÃO CARLOS ROCHA ROdrigues Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 068/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEÍCULO MERCEDES BENS 415 MARIMAR, AMBULÂNCIA PLACA AXE-7098, RENAVAL 00554580497.

CONTRATADO: INGA VEÍCULOS LTDA.

VALOR: R\$ R\$ 2.380,28 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CNPJ: 01.994.951/0001-96

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente INGA VEÍCULOS LTDA.

Colorado-Pr, 11 de Junho de 2014.

JOÃO CARLOS ROCHA ROdrigues Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 069/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

VALOR: R\$ 447,50 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

CNPJ: 76.527.951/0001-85

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Colorado-Pr, 13 de Junho de 2014.

JOÃO CARLOS ROCHA ROdrigues Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL Nº. 022/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital n.º 003/2014, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, nos dias 16 a 18 de junho de 2014, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Comprovação do nível de escolaridade exigida, habilitação profissional e registro no respectivo Conselho, quando o cargo exigir;
2) Comprovação dos títulos;
3) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
4) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Junta Médica designada pela Secretaria Municipal de Saúde;
5) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
6) Título de Eleitor com comprovante de votação;
7) Certidão de Nascimento ou Casamento;
8) Cédula de Identidade; e
9) Inscrição PIS/PASEP (se houver).

Table with 3 columns: NOME, CARGO, CLASSIFICAÇÃO

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná. Aos 13 dias do mês de Junho de 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

LEI N.º 887/2014, 17 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Altera redação do art. 4.º e revoga o item II do art. 9.º da Lei n.º 865/2013 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no setor da Educação do Poder Executivo do Município de Inajá, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo abaixo da Lei Municipal n.º 865/2013, de 02 de Julho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º As contratações serão feitas com prazo máximo de até 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único."

Art.2.º - Fica revogado o seguinte dispositivo da Lei Municipal n.º 865/2013, de 02 de Julho de 2013: Inciso II do Art. 9.º.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2014.

Alcides Elias Fernandes Prefeito MUNICIPAL